



pagar, a título de multa moratória, valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV.

- 4.2. Não cumprida a obrigação no prazo acima indicado, o **VENDEDOR** poderá considerar o negócio terminado e o **COMPRADOR** perderá todos os direitos relativos ao imóvel, ficando esse liberado para nova venda.
- 4.3. Estará sujeito às penalidades aqui estipuladas também o **COMPRADOR** que não comparecer para a assinatura de qualquer dos documentos relacionados à venda do imóvel, inclusive Ata de Arrematação.
- 4.4. Na hipótese de a venda ser terminada, o **COMPRADOR** arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao **VENDEDOR**, atualizado desde a data da resolução até a do pagamento da multa de acordo com a variação do IGPM-FGV.
- 4.5. A diferença será devolvida ao **COMPRADOR** em até 30 (trinta) dias contados da restituição amigável da posse do imóvel, atualizada mediante a aplicação de percentual de acordo com a variação do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço ou de suas parcelas e o da efetiva restituição.
- 4.6. O valor correspondente à comissão do leiloeiro não será objeto de restituição.
- 4.7. Caso o **COMPRADOR** não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao **VENDEDOR**, o **VENDEDOR** procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do **COMPRADOR** ou consignação de pagamento.
 - 4.7.1. Na hipótese de devolução de cheques, estes ficarão à disposição do **COMPRADOR** para retirada após a quitação da multa por ele devida nos termos do subitem 4.4.

Restituição do imóvel

- 4.8. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o **COMPRADOR** deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao **VENDEDOR**. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo **COMPRADOR** devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do **COMPRADOR** para desocupação não tenham surtido efeitos.
- 4.9. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o **COMPRADOR**, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao **VENDEDOR**, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O **VENDEDOR** não responderá pelo pagamento de eventual comissionamento relativo à intermediação do negócio imobiliário, que, se aplicável, deverá ser de exclusiva e integral responsabilidade do **COMPRADOR**, adicionalmente à comissão do leiloeiro, cuja responsabilidade de pagamento também é do **COMPRADOR**.
- 5.2. O não exercício, pelo **VENDEDOR**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos.
- 5.3. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.





IMÓVEIS

GOIÁS

CAMPINAÇU/GO



LOTE 05

SETOR CENTRAL – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua A, lote 08-A da quadra 03-A. Área de terreno: 210,00m². Área construída: 158,00m². Matr. 1.573 do CRI Local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. **Eventual regularizações ficarão a cargo do arrematante: Regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 92.700,00 - Código do imóvel 914400.**

Lance Mínimo: R\$ 92.700,00

CATALÃO/GO



LOTE 12

BAIRRO DO PIO – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua Sete de Setembro, 399 - quadra. 12, lote. 3 - Loteamento Brasiliense. Área de terreno: 300,00m². Área construída: 220,76m². Matr. 8.840 do CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: 50.00012.0003.0 exerc. Fiscal 2015 no valor total de R\$ 376,64. Energia: data base jan/2016 no valor R\$ 57,89. Água: data base jan/2016 no valor R\$ 520,51. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor e a quitação dos débitos acima. **Eventual regularizações ficarão a cargo do arrematante. Regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula. Atualização do número do logradouro nos órgãos competentes e matrícula. Averbação da inscrição municipal na matrícula. Regularização/ Individualização do relógio de água e o do quadro de Luz. Regularização da construção para que a mesma não ultrapasse os limites do lote 3.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 69.900,00 - Código do imóvel 912935.**

Lance Mínimo: R\$ 69.900,00



Itaú

CALDAS NOVAS/GO



LOTE 17

CALDAS NOVAS/GO - VILA OLEGÁRIO PINTO – APTO. – IMÓVEL OCUPADO. Rua José Machado Fontes, nº 80. Apto 03. Condomínio Residencial São Paulo II. Área privativa: 95,10m². Área total: 95,10m². Matr. 49.900 do CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e condomínio, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscr. n.º 1.2.00027.00004.3.89987 exerc. 2016 no valor R\$ 250,00, data base junho/16. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, assim como eventual regularização para instituição e especificação do condomínio e seu consequente registro na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 82.100,00 - Código do imóvel 914090.**

Lance Mínimo: R\$ 82.100,00

FORMOSA/GO



LOTE 16

FORMOSA/GO – VILA LUCY – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Avenida A, nº 58 - Quadra 01 / Lote 07. Loteamento Jardim Oliveira. Área de terreno: 225,00m². Área construída: 120,00m². Matr. 329 do 1º CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** Água: data base: abr/2016 no valor R\$ 1.000,00. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. **Eventual regularização de ampliação da construção, necessidade de averbação da área remanescente do imóvel na matrícula nº 329 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Formosa/GO, considerando a área destacada conforme Av. 08/M.329, bem como todas as providências necessárias para que a averbação se concretize e a necessidade de alteração do cadastro municipal para constar a área remanescente do lote 07, quadra 01, subtraindo-se a área constante na Av. 08 da matrícula 329, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 100.400,00 - Código do imóvel 914293.**

Lance Mínimo: R\$ 100.400,00





GOIÂNIA/GO



LOTE 30

GOIANIA/GO – RIO FORMOSO – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Via Diogo Veloso Neves, Lote 09, Quadra 01 – Conj. Residencial Monte Carlo. Área de terreno: 250,00m². Área construída: 48,37m². Matr. 104.979 do 1º CRI Local. **Os débitos abaixo além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** Água: data base abr/2016 no valor R\$ 120,63. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além da atualização do número do logradouro nos órgãos competentes, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 51.900,00 - Código do imóvel 914222.**

Lance Mínimo: R\$ 51.900,00

GOIÂNIA/GO



LOTE 31

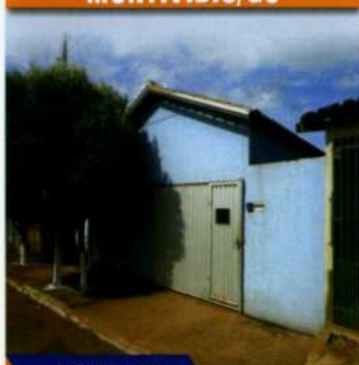
GOIÂNIA/GO – SETOR JAÓ – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua J-36 Qd. 61 Lt. 15. Área de terreno: 470,70m². Área construída: 180,77m². Matr. 11.494 do 3º CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água e energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscr. n.º 105.031.0309.0008 exerc. 2016 no valor R\$ 1.169,92 data base junho/16. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor e a quitação do debito acima. **Ação Ajuizada (Declaratória) proc. n.º 305802-04.2012.8.09.0051, perante a 7.ª Vara Cível de Goiânia. Arrolamento sobre a Av-8 em fase de cancelamento e eventuais regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 221.000,00 - Código do imóvel 914339.**

Lance Mínimo: R\$ 221.000,00



Itaú

MONTIVIDIU/GO



LOTE 23

MONTIVIDIU/GO – CENTRO - CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua Elpidio Jose Guerra, s/nº. Lote 09. Quadra 26. Área de terreno: 332,50m². Área Construída: 111,67m². Matr. 3.907 do CRI local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 61.984,00 - Código do imóvel 913554.**

Lance Mínimo: R\$ 61.984,00

RIO VERDE/GO



LOTE 24

RIO VERDE/GO – VILA MENEZES – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Lote 17, Quadra 29/B, Setor 18. Área de terreno: 180,00m². Área construída: 141,20m². Matr. 27.035 do CRI Local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. **Eventual regularização ficarão a cargo do arrematante: Regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 59.600,00 - Código do imóvel 914430.**

Lance Mínimo: R\$ 59.600,00

RIO VERDE/GO



LOTE 10

RIO VERDE/GO – LOURDES - CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua 138 - Quadra 05 - Lote 13-C. Área de terreno: 400,00m². Área construída 266,30m², Matr.º 65.995 do CRI local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além da averbação da inscrição municipal na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 228.500,00 - Código do imóvel 914098.**

Lance Mínimo: R\$ 228.500,00



RIO VERDE/GO



LOTE 09

RIO VERDE/GO – MARTINS – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua Chico Xavier, s/nº. Lote 09. Quadra 82. Área terreno: 450,90m². Área construção: 176,00m². Matr. 245.492 do CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** Água: Data base mar/2016 no valor de R\$ 265,07. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 150.000,00 - Código do imóvel 914225.**

Lance Mínimo: R\$ 150.000,00

RIO VERDE/GO



LOTE 29

RIO VERDE/GO – RESIDENCIAL GAMELEIRA – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua RG-6. Área de terreno: 300,00m². Área construída: 155,33m². Matr. 64.436 do CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água e energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscrição n.º 1.28.00220.00359.1 exerc. fiscal 2016 no valor R\$ 493,54. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor e a quitação dos débitos acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além da averbação da inscrição municipal na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 132.800,00 - Código do imóvel 914239.**

Lance Mínimo: R\$ 132.800,00

Itaú

RIO VERDE/GO



LOTE 28

RIO VERDE/GO – VILA RENOVACÃO – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua RC-22, quadra 51, lote 22 – Loteamento Residencial Canaã. Área de terreno: 300,00m². Área construída: 177,73m². Matr. 46,047 do CRI Local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 151.500,00 - Código do imóvel 914328.**

Lance Mínimo: R\$ 151.500,00

RIO VERDE/GO



LOTE 01

RIO VERDE/GO – RESIDENCIAL VENEZA - CASA – IMÓVEL OCUPADO Rua Wolney da Costa Martins, nº 379. Área de terreno: 300,00m². Área construída: 147,63m². Matr. 58.875 do CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água e energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscrição n.º 1.16.00146.00055.1 exerc. fiscal 2016 no valor R\$ 516,51. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 124.600,00 - Código do imóvel 914071.**

Lance Mínimo: R\$ 124.600,00

RIO VERDE/GO



LOTE 02

RIO VERDE/GO – RESIDENCIAL CANAÃ – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Av. Fiuco Ferreira, S/N.º, Lote 14, Quadra 26. Área de terreno: 300,00m². Área construída: 210,00m². Matr. 62.729 do CRI Local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. **Eventual regularização ficarão a cargo do arrematante: Regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 197.100,00 - Código do imóvel 914404.**

Lance Mínimo: R\$ 197.100,00



SERRANÓPOLIS/GO



LOTE 22

SERRANÓPOLIS/GO – RODOVIÁRIO - CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua Sebastião Francisco da Silva (atual Rua Gerson Chaves Neto) - Quadra 105 - Lote 11, nº 35 (IPTU). Área de terreno: 167,50m². Área construída: 159,60m². Matr. 2.595 do CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: Inscr. 1.4.0105.0011.0000 exercs. 2015 e 2016 no valor de R\$ 316,92. Água: Data base fev/2016 no valor de R\$ 116,73. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. Ciência ao adquirente de que na garagem do imóvel funciona um salão de beleza. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além de averbação do atual nome da rua, número do imóvel e a averbação da inscrição municipal na matrícula ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 80.200,00 - Código do imóvel 913538.**

Lance Mínimo: R\$ 80.200,00

DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA/DF



LOTE 03

BRASÍLIA/DF – ÁGUAS CLARAS – APTO. C/ 4 VAGAS (107, 108, 109 E 110) IMÓVEL OCUPADO. Praça Canário, s/nº. Apto 201, Escaninho 24, Lote 3, Quadra 106. Área privativa: 300,00m². Área total: 559,09m². Matr. 231.521 3º CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** Energia: Data base abr/2016 no valor de R\$ 725,27. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além da averbação da inscrição Municipal, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 846.700,00 - Código do imóvel 914228.**

Lance Mínimo: R\$ 846.700,00

Itaú

BRASÍLIA/DF



LOTE 15

ÁGUAS CLARAS – APTO - C/ 01 VAGA - IMÓVEL OCUPADO. Rua 09 Norte - lote 06 - bloco A, apto 1406 (rua das pitangueiras) - Res. Easy. Área Privativa: 77,00m². Área total: 141,46m². Matr. 266.458 do 3º CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscrição n.º 51131196 exerc. 2016 no valor R\$ 846,69. Condomínio: data base abr/2016 no valor R\$ 780,98. Energia: data base mai/2016 no valor R\$ 102,38. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Eventual regularizações ficarão a cargo do arrematante: Regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 192.300,00 - Código do imóvel 914206.**

Lance Mínimo: R\$ 192.300,00

BRASÍLIA/DF



LOTE 27

ASA NORTE – SALA (219) – IMÓVEL OCUPADO. SGAN Quadra 914. Bloc Residencial South Beach. Asa Norte. Área privativa/útil: 34,44m². Matr. 79.800 do 2º CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: 5020680-x. exerc. fiscal 2016 no valor de R\$ 638,34. Conforme informação existe débito referente à Construtora. Considerando que os proprietários respondem solidariamente, informamos que a cota parte da dívida é no valor de R\$ 207,18. Energia: Data base abr/2016 no valor de R\$ 55,81. Condomínio: Data base abr/2016 no valor de R\$ 394,26. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 138.600,00 - Código do imóvel 913655.**

Lance Mínimo: R\$ 138.600,00

CEILÂNDIA/DF



LOTE 14

CEILÂNDIA NORTE – APTO. - IMÓVEL OCUPADO. Rua QNM 12 VP 04, lote 08. Apto. 204. Bloco B. Área privativa: 58,42m². Área real total: 70,51m². Matr. 27.227 do 6º CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, condomínio e IPTU ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** Energia: data base fev/2016 no valor R\$ 140,00. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor. Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 100.300,00 - Código do imóvel 913982.**

Lance Mínimo: R\$ 100.300,00





TAGUATINGA/DF



LOTE 04

TAGUATINGA NORTE – APTO – C/ 01 VAGA - IMÓVEL OCUPADO. QNL 05 Bloco "C" Apto nº107. Área Privativa: 63,59m². Área total: 92,26m². Matr. 50.394 do 3º CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água e condomínio, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscr. n.º 3083516x exerc. 2016 no valor R\$ 465,16. Energia: data base abr/2016 no valor R\$ 67,25. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Ação: Ordinária sem pedido de indenização - PROC.20160310070742. Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 106.200,00 - Código do imóvel 914278.**

Lance Mínimo: R\$ 106.200,00

MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

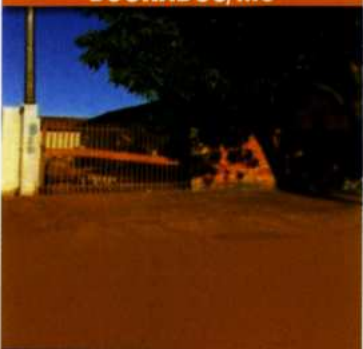


LOTE 07

JARDIM SÃO BENTO – CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua Gonçalves Dias, nº 925. Lote 12. Quadra 25. Área de terreno: 360,00m². Área construída: 179,95m². Matr. 17.716 do 1º CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água e energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: Inscr. nº 1.5770010030 exerc. 2016 no valor de R\$ 2.408,76. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 200.000,00 - Código do imóvel 914069.**

Lance Mínimo: R\$ 200.000,00

DOURADOS/MS



LOTE 06

JARDIM COLIBRI – CASA - IMÓVEL OCUPADO. Rua Das Castanheiras, Nº 760. Lote 21. Quadra 06. Loteamento Jardim Colibri. Área Terreno: 360,00 m². Área Construída: 117,73m². Matr. 76.340 do CRI local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. **Eventual regularizações ficarão a cargo do arrematante: Regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula. Alteração/atualização do número do imóvel in loco, na Prefeitura e na matrícula (na guia da Prefeitura o número do imóvel é 310, diferente do averbado na matrícula, 760).** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 67.200,00 - Código do imóvel 914165.**

Lance Mínimo: R\$ 67.200,00



Itaú

MATO GROSSO

BARRA DO GARÇA/MT



LOTE 18

LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOÃO - CASA - IMÓVEL OCUPADO. Lote 13. Quadra 07. (Atual Rua Nilson Gomes De Castro), 312. Área de terreno: 306,00m². Área construída: 186,45 m². Matr. 11.759 do 1º CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água e energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscr. n.º 207.011.0118.000-6, exerc. 2015 no valor de R\$ 501,39. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além de averbação do atual nome da rua e número do imóvel na matrícula e a apuração do valor de IPTU do exercício de 2016, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 155.000,00 - Código do imóvel 91344**

Lance Mínimo: R\$ 155.000,00

RONDONÓPOLIS/MT



LOTE 11

VILA OPERÁRIA - CASA - IMÓVEL OCUPADO. Rua São José, nº 433 correspondente ao lote 10, quadra 18. Área de Terreno de 800,00m². Área construída de 276,83m². Matr.88.988 do CRI local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do arrematante. Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 121.814,00 - Código do imóvel 913613.**

Lance Mínimo: R\$ 121.814,00

SINOP/MT



LOTE 08

JARDIM PARAÍSO - CASA - IMÓVEL OCUPADO. Rua dos Kiris, nº 986 - Lote 19A - B. Área Terreno: 300,00m². Área construída: 180,66m². Matr. 37.081 do 1º CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de energia, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscr. n.º 01.007.017.019.001 exerc. 2016 no valor R\$ 423,09. Água: Data base abr/2016 no valor de R\$ 54,02. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula e averbação do número do imóvel no logradouro, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 180.900,00 - Código do imóvel 914266.**

Lance Mínimo: R\$ 180.900,00



RONDONÓPOLIS/MT



LOTE 19

JARDIM ATLÂNTICO - CASA - IMÓVEL OCUPADO. Rua HG-3, Rua Basílio da Gama, s/nº. Lote 13, quadra 31, loteamento Jardim Atlântico. Área de terreno: 210,00m². Área construída: 47,60m². Matr. 22.462 do 1º CRI local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além da averbação de atualização do nome do logradouro na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 81.126,00 - Código do imóvel 913835.**

Lance Mínimo: R\$ 81.126,00

PARÁ

BELÉM/PA



LOTE 20

CREMAÇÃO - APTO - C/ 02 VAGAS (VGs.19 e 31) IMÓVEL OCUPADO. Travessa Quintino Bocaiúva, 1185, apto 302, tipo-A, Edifício San Giuliano. Área Privativa: 110,47m². Área total: 195,05m². Matr. 15028KF do 2º CRI Local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de energia e água, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: inscr. 014/34883/51/47/0210/000/006-86 exerc. 2016 no valor R\$ 1.110,11. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor e a quitação do debito acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além de averbação da inscrição municipal na matrícula, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 451.100,00 - Código do imóvel 914301.**

Lance Mínimo: R\$ 451.100,00



Itaú

BELEM/PA



MARCO – APTO. C, 2 VAGAS - IMÓVEL OCUPADO. Rua Angustura, nº 2932. Apto. 2101. Bloco B. Ed. Rio Mendoza. Área privativa: 112,67 m². Área total: 201,58m². Matr. 20235 do 2º CRI local. **Os débitos abaixo, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, existentes e eventuais outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo arrematante, os valores aproximados são:** IPTU: Inscr. nº 008/34882/42/40/0667/000/205-83 exerc. 2015 e 2016 no valor de R\$ 3.200,00. Condomínio: Data base mar/2016 no valor de R\$ 3.885,45. Energia: Data base fev/2016 no valor de R\$ 665,38. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente ao pagamento. A venda será formalizada através de Compromisso Particular de Venda e Compra. A escritura pública somente será outorgada pelo Vendedor ao Comprador após a conclusão do procedimento em andamento para a ratificação da propriedade decorrente de alienação fiduciária, a cargo do Vendedor e a quitação do debito acima. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, ficarão a cargo arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unida de, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 445.500,00 - Código do imóvel 716844.**

LOTE 21

Lance Mínimo: R\$ 445.500,00

CAPANEMA/PA



OLIVEIRA BRITO - CASA – IMÓVEL OCUPADO. Rua Holanda Rios, nº. 560. Área de terreno: 432,25m². Área construída: 207,90m². Matr. 7.922 do 1º CRI local. **Apuração e quitação de eventuais débitos pendentes de água, energia, IPTU e outros inerentes ao imóvel, ainda que a data do fato gerador seja anterior a aquisição, além de honorários advocatícios, juros, multas e correção, deverão ser pagos pelo arrematante.** Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento imediatamente pagamento. **Eventual regularização de divergência das áreas entre a real construída, a cadastrada na prefeitura e a cadastrada na matrícula, além da averbação de atualização do nome do logradouro na matrícula, in loco (ausência de coordenadas e azimutes) e necessidade de levantamento topográfico, ficarão a cargo do arrematante.** Em virtude da ocupação, não foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 75.921,00 - Código do imóvel 913399.**

LOTE 13

Lance Mínimo: R\$ 75.921,00

LEILÕES BRASIL
GARANTIA DO MELHOR NEGÓCIO!

MARABÁ/PA



NOVO HORIZONTE
nº 1036. Quadra 1
186,40m². Matr. 3
débitos pendentes
que a data do fato gerador
advocaticios, juros, multa
arrematante. Em caso de
pagamento imediato dessas dívidas,
ressarcimento imediatamente ao
divergência das áreas entre a real contada
cadastrada na matrícula, ficarão a cargo do
ocupação, não foi possível obter a distribuição interna
arrematante esta averiguação, isentando o vendedor de
responsabilidade. **Lance Mínimo R\$ 129.013,00 - Código do imóvel 913905.**

LOTE 25

Lance Mínimo: R\$ 129.013,00

RONDÔNIA

PORTO VELHO/RO



NOVA ESPERANÇA – APTO. - C/1 VAGA (406) – IMÓVEL OCUPADO. Av. Rio
Madeira, n.º 5064. Apto. 407, Bloco 15, Cond. Residencial Garden Club. Área
privativa: 64,80m². Matr. 68.143 do 1º CRI local. **Os débitos abaixo, além de**
honorários advocaticios, juros, multas e correção, existentes e eventuais
outras contas posteriores a essas citadas em atraso, inclusive, apuração e
quitação de eventuais débitos pendentes de água, ainda que a data do fato
gerador seja anterior a aquisição, deverão ser apurados e pagos pelo
arrematante, os valores aproximados são: IPTU: inscr. n.º
01.24.505.0136.367 exerc. 2016, no valor de R\$ 198,60. Taxa de residuo sólido
domiciliar: exerc. 2016, no valor de R\$ 144,48. Condomínio: Data base abr/2016
no valor de R\$ 392,79. Energia: Data base mar/2016 no valor de R\$ R\$
6.682,98. Em caso de decisão judicial obrigando o vendedor para pagamento
imediato dessas dívidas, o comprador se compromete a efetuar o ressarcimento
imediatamente ao pagamento. A escritura pública somente será outorgada pelo
Vendedor ao Comprador após a quitação dos débitos acima. **Ação Judicial**
proc. nº 00154319720148220001, em trâmite na 3ª Vara Cível de Porto
Velho/ RO. Averbação e atualização do logradouro nos órgãos
competentes, ficarão a cargo do arrematante. Em virtude da ocupação, não
foi possível obter a distribuição interna da unidade, cabendo ao arrematante
esta averiguação, isentando o vendedor de qualquer responsabilidade. **Lance**
Mínimo R\$ 86.300,00 - Código do imóvel 913970.

LOTE 26

Lance Mínimo: R\$ 86.300,00

LEILÕES BRASIL

GARANTIA DO MELHOR NEGÓCIO!

www.leiloesbrasil.com.br

23

AMENTO
PRE O VALOR DA ARREMATÇÃO


SALDO (%)	Nº PARCELAS	JUROS ANUAIS (TABELA PRICE)	CORREÇÃO MONETÁRIA
80	8
25	12	12%	IGPM ANUAL
	24		
30	36		
	48		

1) A PRIMEIRA PARCELA TERÁ SEU VENCIMENTO EM 30 DIAS APÓS O LEILÃO.
2) NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FGTS, FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, CARTAS DE CRÉDITO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU DE CONSÓRCIOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO LEILÃO.

*** Todas as informações apresentadas são referenciais.**

DATA DO LEILÃO:
30/08/2016 (Terça-feira) ÀS 15:00 HORAS

LOCAL:
NA SEDE DA LEILÕES BRASIL, LOCALIZADA NA ROD. BR 153, KM 17, DAIAG, EM APARECIDA DE GOIÂNIA-GO


Leilões Brasil
Garantia do melhor negócio

Rodovia BR 153, KM 17
DAIAG em Aparecida de Goiânia - GO

CONTATO:
(62) 3250-1500 / 3250-1517 / 99679-7116

www.leiloesbrasil.com.br



40VOL D



Rua 05, Qd. C-04, Lt. 16/19, Sl. 1912, Ed. The Prime Tamandare Office
St. Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 - Fone: 62 3434-6373
www.bpaadvogados.com.br - contato@bpaadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

586

PROCESSO: 281731-19.2016.8.09.0011 (201602817310)

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇONOBRE PRODUTOS METÁLICOS EIRELI E OUTRO



201602817310

FILIPPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, honrosamente nomeado administrador judicial nos presentes autos, comparece à ínclita presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que se segue:

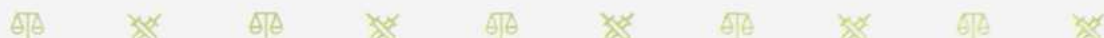
I – PROVIDÊNCIAS

As providências para o andamento da recuperação judicial já continuam sendo tomadas por este administrador judicial. Quais sejam:

1) O Edital comunicando os credores e demais interessados do deferimento da recuperação judicial foi publicado no Jornal Diário da Manhã no dia 22/09/2016 e no Diário de Justiça Eletrônico nº 2.118 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 26/09/2016 (DOC. 01);

2) As cartas aos credores indicados na relação de credores apresentada pela empresa recuperanda em sua inicial foram postados nos dias

281731-19.2016-6 06/20/16 16:52 1060 BPA





Rua 05, Qd. C-04, Lt. 16/19, Sl. 1912, Ed. The Prime Tamandará Office,
St. Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 - Fone: 62 3434-6373
www.bpaadvogados.com.br - contato@bpaadvogados.com.br

26/09/2016 e 28/09/2016 em cumprimento ao art. 22, inciso I, alínea "a", da LRF (DOC. 02); 587

3) Ofício direcionado a Junta Comercial do Estado de Goiás para que proceda a anotação da recuperação judicial foi devidamente entregue (DOC. 03).

Desde a data da publicação da r. decisão que deferiu o processamento da presente recuperação e após a publicação do edital e do envio das cartas aos credores, este Administrador Judicial vem recebendo em seu escritório, e ainda por meio de telefone e e-mail, pedidos de esclarecimentos feito pelos credores.

A partir da publicação do edital de recuperação judicial, este Administrador Judicial vem recepcionando as habilitações de crédito e divergências administrativas oferecidas pelos credores da empresa recuperanda, bem como vem prestando todas as informações solicitadas acerca de seus créditos, e ainda informações acerca dos procedimentos da recuperação judicial.

Os documentos apresentados pelos credores estão sendo examinados para que, se for o caso, os valores dos créditos dos mesmos sejam retificados na Lista de Credores, até a consolidação do Quadro Geral.

Nos dias 26/09/2016 e 05/10/2016 este Administrador Judicial requereu à empresa recuperanda via correio eletrônico ao seu administrador e advogado, para exame, as contas demonstrativas mensais, os livros e escrituração contábeis (DOC. 04).

Assim que os documentos alhures forem entregues a este Administrador Judicial, será apresentado a Vossa Excelência e aos credores relatório das atividades mensais da recuperanda, para cumprimento do disposto no art. 22, inciso II, alínea a, da Lei nº 11.101/05.

Era o que cumpria a este administrador judicial informar por ora.



II- DA NOMEAÇÃO DE PERITO CONTÁBIL AUXILIAR

588

Este Administrador Judicial é advogado especialista em Direito Empresarial e possui grande experiência em processos de recuperação judicial, porém tem condições técnicas reduzidas de avaliar a documentação contábil das empresas Recuperandas e documentos a serem apresentados pelos credores.

Desse modo, este Administrador Judicial acha prudente a nomeação de um perito contábil para auxiliar os trabalhos a serem realizados no processo de recuperação judicial no que tange a análise da escrituração contábil das Recuperandas, revisão contábil mensal através do relatório fornecido pelas empresas, verificação das habilitações de crédito e divergência e eventuais impugnações aos créditos que porventura foram ajuizadas.

Nos termos do art. 22, I, "h", poderá o administrador judicial contratar, mediante autorização judicial, profissionais para auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Por este motivo, este Administrador Judicial requer a nomeação de um perito contábil com experiência em processos de recuperação judicial para auxiliá-lo.

Caso Vossa Excelência não tenha um profissional de sua confiança e que tenha conhecimento na área poderá este Administrador Judicial sugerir o nome do perito contábil.

III- DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto este administrador judicial requer:

a) A juntada do Edital de Recuperação Judicial publicado no jornal Diário da Manhã no dia 22/09/2016 e no Diário de Justiça Eletrônico nº 2.118 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 26/09/2016;





Rua 05, Qd. C-04, Lt. 16/19, Sl. 1912, Ed. The Prime Tamarandá Office
St. Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 - Fone: 62 3434-6373
www.bpaadvogados.com.br - contato@bpaadvogados.com.br

b) A juntada do modelo de correspondência enviada aos credores arrolados na inicial pela empresa recuperanda, e, ainda a relação de documentos contábeis que foram solicitados à recuperanda para que seja realizado as revisões contábeis mensais; 589

c) Sejam os honorários deste Administrador Judicial depositado mensalmente em conta corrente de sua titularidade: Banco do Brasil, Agência: 3657-9, c/c: 15.161-0, CPF nº 013.476.281-93;

d) A nomeação de perito contábil para auxiliar os trabalhos deste Administrador Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia-GO, 06 de outubro de 2016.

FILIFE DENKI BELÉM PACHECO

OAB/GO- 34.021

ADMNISTRADOR JUDICIAL



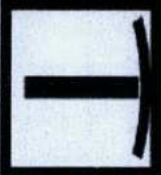
590

DOC. 01
EDITAL (ART. 52, §1º DA
LEI Nº 11.101/05)

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 23/09/2016

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 23/09/2016

ANO IX - EDIÇÃO Nº 2118 - SEÇÃO III



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO IX – EDIÇÃO nº 2118 – SEÇÃO III

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 **PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 26 de setembro de 2016

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção III do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.

Assinado de forma digital por
RAQUEL MARIA
GONCALVES
MARTINS:97677108172
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLITI, ou=AC
SOLITI Multisig, ou=Certificado PF
A3, ou=RAQUEL MARIA GONCALVES
MARTINS:97677108172
Data: 2016.09.23 12:21:34 -0300
1 de 3350

DI Eletrônico - Acesse <https://www.tjgo.jus.br/>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

591

Valor: R\$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/09/2025 08:53:20





Comarca de Aparecida de Goiânia - 2ª Vara Cível

EDITAL

(Art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial de Açonobre Produtos Metálicos Eireli e WMW Inox Aquecedores Solares Ltda.

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás, Dr. Vanderlei Caires Pinheiro, para conhecimento de todos os credores e a quem possa interessar, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, processo nº 281731-19.2016.8.09.0011 (201602817310), faz publicar edital do deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial de Açonobre Produtos Metálicos Eireli, CNPJ/MF nº 26.930.164/0001-01, sediada na Avenida Prefeito João de Paula Teixeira, s/n, Qd. 15, Lotes. 11 e 12, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.935-810 e WMW Inox Aquecedores Solares Ltda., CNPJ nº 10.516.534/0001-29, sediada na Rua Dona Juracy de Paula Teixeira, Qd. 21, Lotes. 08, 09 e 10, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.935-640. RESUMO DO PEDIDO: Alegam as requerentes passar por grave crise financeira em razão dos problemas enfrentados pelo setor siderúrgico, causado pela grande crise econômica em que se encontra o País, ou seja, retração da economia do Brasil nos anos de 2015 e 2016; o risco País e o aumento dos juros; alta do dólar que impactou o custo do produto vendido; aumento da inflação e dos custos de produção, inadimplência, variação cambial, aumento da concorrência, com a consequente redução dos preços médios praticados, afetando as margens operacionais, restrição do crédito por parte dos agentes financeiros e também por parte de fornecedores, e por fim, elevada alavancagem financeira. Por fim, afirmou que as medidas por ela adotadas não foram suficientes para superar a crise, sendo imprescindível a busca do instituto da Recuperação Judicial para seu soerguimento. **DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: "AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.930.164/0001-01, com sede na Av. Prefeito João de Paula Teixeira Filho - Quadra 15 - lotes 11 e 12 - Bairro Ilda - CEP 74935-810 - Aparecida de Goiânia - GO; e WMW INOX AQUECEDORES SOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.516.534/0001-29, com sede na Rua Dona Juracy de Paula Teixeira, QD 21 - Lotes 8/ 10 - Bairro Ilda - CPE 74.935-640, ambas representadas por MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.604.328 e do CPF nº 197.709.951-35, com endereço na AL do Bosque - QD 6-C - lote 16 - Jardins Mônaco - Bairro Cidade Vera Cruz - Aparecida de Goiânia - GO, por seu advogado regularmente constituído requereram PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL com base na Lei nº 11.101/2005, tendo por escopo a superação da crise econômico-financeira em que alegam estarem passando. Alegam que devido ao arresto determinado pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, tendo como executor o Banco Bradesco S/A (PROCESSO 255319-51.2016.8.09.0011), GRANDE NÚMERO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ATIVIDADE FABRIL DAS REQUERENTES, ALÉM DE UM CAMINHÃO foram arrestados comprometendo o desenvolvimento de suas atividades. O pedido veio acompanhado dos documentos de fls. 31/358. Trata-se de requerimento de processamento de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, previsto na LRF - Lei de Recuperações e Falências (Lei 11.101/05), com fundamento nos artigos 48/52, o qual foi protocolizado em 09.08.2016, cuja a data servirá de base para todos os efeitos legais. As Requerentes comprovaram que estão inscritas na Junta Comercial do Estado de Goiás, condição indispensável para o devedor gozar dos benefícios de referida lei e também atenderem satisfatoriamente todas as exigências previstas no art. 51 da LRF, apresentando de forma razoáveis os relatórios, balanços, exposições dos fatos, rol de credores, relação de empregados e rol de bens da empresa e da sociedade e as certidões necessárias. Apresentaram também os extratos bancários e a relação de todas as ações judiciais e certidões do Cartório de Protestos de Títulos. Face ao exposto e com base no art. 52 e outros da Lei de Recuperações e Falências, Lei nº 11.101/05, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, das empresas AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.930.164/0001-01, com sede na Av. Prefeito João de Paula Teixeira Filho - Quadra 15 - lotes 11 e 12 - Bairro Ilda - CEP 74935-810 - Aparecida de Goiânia - GO; e WMW INOX AQUECEDORES SOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.516.534/0001-29, com sede na Rua Dona Juracy de Paula Teixeira, QD 21 - Lotes 8/ 10 - Bairro Ilda - CPE 74.935-640, de consequência determino as seguintes providências: 1- Nomeio Administrador Judicial o Dr. FILIPE DENKI BELÉM PACHECO - OAB-GO 34.021, advogado, com endereço na Rua 05 - sala 1.912 - Setor Oeste - Ed. The Prime Tamarandá - Goiânia - GO - Fones 62-3281.33.33, 62-98148.4489 e 62-3434.6373 - e-mail www.bpaadvogados.com.br -contato@bpaadvogados.com.br, onde deverá ser intimado pessoalmente da incumbência dada por este juízo, com remuneração ora fixada de 4% (quatro por cento) sobre o total dos créditos submetidos a recuperação judicial, que terá incumbência de fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, além das incumbências previstas nos art. 21/34 da mesma lei; 2 - Fixo o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, o "juízo universal" para processar e julgar todos os pedidos de recuperações, falências, incidente executivas, devendo as requerentes informar aos juízes de cognição; 3- Determino a suspensão de todas as ações executivas contra as Requerentes pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), exceto quanto aos executivos fiscais, ações de cognição e ações trabalhistas, permanecendo os respectivos autos onde se encontram; 4- As Requerentes deverão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL com discriminação pormenorizada dos meios a serem utilizados (art. 50 da LRF), devendo obter resultados proveitosos no prazo máximo de até 02 (dois) anos, sob pena de convalidação em falência (art. 53 da LRF); 5- Determino a expedição e publicação de EDITAL, contendo resumo do pedido e do deferimento do processamento da recuperação judicial, para conhecimento dos credores, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias para as HABILITAÇÕES de seus créditos e respectivos títulos em seus originais ou equivalentes, diretamente ao Administrador Judicial, que deverá declinar o endereço para recebimento das habilitações; 6- O Administrador Judicial, após as habilitações e verificações dos créditos, com conferências de livros fiscais, contábeis e documentos necessários, fará publicar NOVO EDITAL COM PRAZO DE 45 DIAS para que qualquer credor ou interessado possa apresentar impugnações às habilitações em 10 (dez) dias (art. 7º § 2º e art. 8º e 30 (trinta) dias para manifestarem suas objeções ao plano de recuperação judicial (art. 55 da LRF); 7- Determino, a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, autorizando a dispensa de certidões negativas (art. 51, inciso II da LRF) para que as Requerentes possam dar continuidade às suas atividades, inclusive para o fim especial de recebimento de créditos junto às empresas privadas tomadoras de seus serviços e outros, exceto para fins de contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos**

592



ANO IX - EDIÇÃO Nº 2118 - SEÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 23/09/2016 PUBLICAÇÃO: segunda-feira, 26/09/2016

593

fiscais; 8- Caso haja qualquer objeção ao plano apresentado, no prazo máximo de 150 dias será convocada assembleia geral de credores para deliberarem sobre o plano (art. 56 §1º da LRF), à qual indicará os membros do Comitê de credores, caso se ainda não estiver sido constituído (art. 26 e 56 § 2º da LRF) e se for rejeitado o plano pela assembleia geral, a falência poderá ser decretada ou se não houver objeção ou for aprovado o plano pela assembleia geral, poderá ser concedida a recuperação judicial das Requerentes; 9- As Requerentes e seus Administradores permanecerão na administração da atividade empresarial, porém sob fiscalização do Administrador e do Comitê de Credores, exceto se for necessária a nomeação de GESTOR (art. 64 e 65 da LRF); 10 - Determino seja oficiado à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da recuperação judicial no registro competente (art. 69 da LRF), devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". 11- Finalmente, intime-se o representante do Ministério Público que oficia nesta Vara para as providências de lei e comuniquem-se às Fazendas Públicas (Estadual e Municipal) via ofício. Intimem-se e cumpra-se." Verificando estar em ordem o pedido, e ainda o cumprimento dos requisitos do artigo 51, da Lei 11.101/2005, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial. ADVERTÊNCIA: Os credores e interessados ficam NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) apresentar habilitação de crédito, perante o administrador judicial, caso o seu crédito não conste da relação de credores abaixo; b) apresentar divergência, caso o crédito relacionado não esteja de acordo, seja em relação ao valor, seja em relação à classificação. Tanto a habilitação quanto a divergência deverão ser apresentadas ao administrador judicial, em seu escritório, no endereço acima (não no protocolo judicial), observando-se os requisitos do art. 9º da Lei nº 11.101.2005.

RELACÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA

(CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS)

ID	CREDORES	CPF/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO
01	ADAILTON PEREIRA DA SILVA	906.100.831-04 RS	6.068,47
02	ADENILTON SILVA CAVALCANTE	054.946.059-08 RS	9.900,00
03	ANCISNO COTA DE REZENDE	720.365.751-53 RS	7.977,82
04	BAROLOMEU PEREIRA LACERDA	613.046.181-20 RS	4.747,09
05	BRUNO HILTON RODRIGUES DA SILVA	707.545.221-14 RS	4.440,54
06	DEUCIMAR AMORIM SILVA	023.731.161-54 RS	8.696,43
07	DIVINO LUIZ PACHECO	820.854.391-87 RS	21.625,60
08	DIOGO ALVES QUIRINO	030.805.221-10 RS	3.067,30
09	ERISVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA	510.828.291-53 RS	48.278,73
10	EDVALDO PARDIM DE SOUZA	788.624.345-52 RS	9.238,17
11	EDSON PEREIRA BORGES	763.547.841-91 RS	15.989,99
12	FABIO LEITE DOS SANTOS	003.307.591-95 RS	3.645,95
13	FABIO MARTINS DE MOURA	902.761.221-00 RS	3.841,11
14	FLORISVALDO JOSE PEREIRA	269.647.081-20 RS	13.233,76
15	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	004.099.393-07 RS	7.696,06
16	FRANCISCO WAGNER BEZERRA SILVA	625.396.633-20 RS	25.376,13
17	GILMAR ELIAS DE SOUZA	034.191.533-65 RS	3.000,00
18	JENSIAN BARBOSA FRANCA	057.187.443-24 RS	3.978,93
19	JESUS NAZARENO DOS SANTOS	768.173.423-04 RS	40.000,00
20	JEOVANE COTA RIBEIRO	758.640.961-72 RS	6.767,76
21	JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA	814.954.041-53 RS	10.039,86
22	JOAO CARLOS DA SILVA RAMOS	001.514.151-96 RS	3.594,00
23	JOCILDO SILVA LIRA	605.996.373-07 RS	4.343,69
24	JOSE ALVEN CARDOSO	308.434.411-15 RS	6.766,67
25	JOSE DIVINO DOS SANTOS	728.119.801-20 RS	6.386,14
26	JOSE ROBERTO GONCALVES	052.971.401-96 RS	5.593,35
27	JULIO CEZAR MORAES NORRIGA	409.332.371-20 RS	10.677,98
28	JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	948.924.201-48 RS	4.109,12
29	JURACI FARIAS DOS SANTOS	628.739.631-68 RS	4.646,27
30	LAERTE LIMA MARTINS	046.730.093-32 RS	10.203,86
31	LINDOMAR CONEGRINDES DA BOCHA	006.717.341-13 RS	9.108,01
32	LOURIVAL DOS SANTOS CRUZ FILHO	036.005.955-01 RS	7.422,52
33	MARCELO BATISTA TORRES DA SILVA	701.891.841-26 RS	9.211,02
34	NATALINO DA SILVA ROSA	052.838.201-22 RS	11.800,00

ANO IX - IÇÃO Nº 2118 - A IZAÇÃO: sexta 23/09/2016 IZAÇÃO: segunda 2 2016

594

35	PAULIMAR DA CONCEICAO MOURA	914.866.293-34	RS	6.132,96
36	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	014.349.992-03	RS	6.333,96
37	ROMARIO DOS SANTOS SILVA	001.620.073-13	RS	19.605,69
38	RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA	508.990.801-53	RS	11.073,33
39	ROIVON REZENDE RIBEIRO	005.616.041-00	RS	13.671,39
40	SEBASTIAO SUPRIANO DE ARAUJO	013.937.785-21	RS	4.177,08
41	THIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA LOPES	029.900.441-40	RS	13.272,04
42	VANDERLEI BANDEIRA LIMA	740.853.101-78	RS	15.123,79
43	WANDERSON JUNIO DE FARIA SOUZA	745.240.381-91	RS	3.717,54
44	WELLINGTON OLIVEIR Y MANDARINO	006.305.211-31	RS	7.113,34
45	WESLEY ANTONIO DE JESUS PALMEIRA	017.013.661-07	RS	22.476,32
46	ZICO DE OLIVEIRA SANTOS	996.435.481-49	RS	12.115,80
47	ANTONIO CLAUDIO LOURENCO DA SILVA	957.732.931-34	RS	24.993,99
48	AGNALDO FERREIR DE ALMEIDA	046.800.751-20	RS	5.046,00
49	ALEXANDRE CORREIA VIANA	690.054.191-72	RS	8.274,74
50	ALINNE AZEVEDO DE SOUZA	843.871.271-34	RS	26.345,32
51	ANEDILSON PEREIRA DOS SANTOS	046.541.413-32	RS	4.690,50
52	CLEUSON MIRANDA DE SOUSA	884.566.761-87	RS	14.678,30
53	DIVINO MESSIAS RODRIGUES	808.616.781-87	RS	15.891,66
54	DENILSON CESAR DAMACENO LIRA	018.212.802-45	RS	4.755,21
55	DIALMA MOTA DOS SANTOS BERNARDES	927.856.971-20	RS	4.935,47
56	EDGAR DE SOUSA REIS	761.213.801-44	RS	12.600,00
57	EDSON CONCEICAO DE FREITAS	038.308.411-32	RS	7.793,46
58	EDMAR JOSE RODRIGUES ROCHA	901.970.891-00	RS	7.214,41
59	ELEN CRISTINA MAIA	797.683.851-20	RS	26.664,11
60	ELSON LIMA DE SOUSA	487.346.913-91	RS	9.157,74
61	FALBERTH SANTOS DE MIRANDA	714.201.771-68	RS	11.183,34
62	FRANCISCO FELIPE FLORENTINO	892.494.881-40	RS	2.896,53
63	GEOVANE RODRIGO D'A COSTA	044.868.011-48	RS	6.522,38
64	GILBERTO FURTADO DA SILVA	007.405.171-64	RS	17.008,33
65	HARYELLE FERNANDA ARRIBEL FERREIRA	028.234.921-94	RS	9.239,85
66	HANDER GOMES DA SILVA	051.384.071-70	RS	1.401,01
67	JANAINA SOUSA GAMA	026.833.211-80	RS	7.396,43
68	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	902.882.201-78	RS	5.231,05
69	JUAREZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	025.178.122-41	RS	5.578,97
70	JOSE PEREIRA GUIMARAES	776.504.921-68	RS	9.657,06
71	LEANDRO DA SILVA CAMPOS	025.228.941-29	RS	11.660,97
72	LEANDRO VILELA ARAGAO	818.649.301-87	RS	6.441,32
73	LOURIVALDO DE OLIVEIRA LOPES	336.342.038-50	RS	10.300,43
74	LUIZ ANTONIO BATISTA VIEIRA	709.524.851-68	RS	6.382,47
75	LUIZ GONZAGA BATISTA NETTO	002.346.251-55	RS	7.181,79
76	MARCELO RENALDO TOKIDA	538.777.301-59	RS	10.166,77
77	MAURI NEBI DE SOUZA	018.425.741-00	RS	9.806,67
78	OSVAIR MENDES DE OLIVEIRA	827.412.201-15	RS	19.120,94
79	PAULO HENRIQUE MARQUES	38.342.021-69	RS	6.526,10
80	PATRICIA RODRIGUES LEAL	858.307.801-78	RS	5.434,52
81	RAIMUNDO GOMES DA SOUZA	133.521.051-20	RS	32.000,00
82	REGINALDO MESQUITA	172.486.768-70	RS	6.708,08

ID	REQUERENTE	VALOR	MOEDA
85	RICARDO PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA VIRGENS	946.430.243-00	RS
86	ROGERIO TRISTAO	323.887.481-00	RS
88	RODRIGO OTAVIO FLORES		RS
89	RUBENS BENTO DA CRUZ JUNIOR	015.586.061-57	RS
90	THIAGO BRAZ PAULINO	010.223.391-84	RS
91	VILSON BENTO DA SILVA	517.995.881-49	RS
92	WANLEY INACIO QUINTINO	719.472.801-04	RS
93	WEBERT ARAUJO DA CRUZ	962.617.651-20	RS
94	WESLEY MARTINS DE ARAUJO	820.913.871-34	RS
TOTAL		R\$974.409,58	

(CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS)

ID	CREDORES	CPC/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO
01	AÇO INOXIDAVEL ARTEX LTDA	33.150.053/0007-33	RS 84.355,44
02	ÁGUA DIESEL LTDA	01.092.009/0001-26	RS 889,65
03	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0036-49	RS 10.177,65
04	AIEL MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	01810875/0001-29	RS 9.614,60
05	ALC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	03.420.746/0001-42	RS 31.795,95
06	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	01.378.407/0001-10	RS 2.503,94
07	ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS S/A	08423051/0001-77	RS 8.587,68
08	AURORA MATERIAS PARA SOLDA E CORTE LTDA	09.167.851/0001-91	RS 628,45
09	BANCO DO BRASIL		RS 1.041.674,30
10	BANCO SAFRA	58.160.789/0001-28	RS 1.163.366,11
11	BANDEIRA E SOUTO LTDA	00.775.412/0001-01	RS 12.896,18
12	BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	12.400.421/0001-99	RS 2.139,44
13	BRADESCO	60.746.948/0001-12	RS 389.468,41
14	BRR ADMINISTRAÇÃO DE CREDITO	68.678.515/0001-89	RS 20.475,73
15	CARBINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	53.261.533/0001-93	RS 2.357,81
16	CAIMEN APARECIDA VILLA	18.382.362/0001-01	RS 966.402,40
17	COOPEN - AR SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA	12.166.859/0001-54	RS 1.390,00
18	COSMOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA	25035551/0003-83	RS 19.615,18
19	CRS-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	37.948.543/0001-99	RS 1.100,00
20	DURANTE IMP. EXP. E DISTRIBUIDORA	09.688.774/0002-60	RS 3.229,20
21	ED ENTULHO LTDA	05.656.356/0001-00	RS 640,00
22	EMBALAGENS DEPTEL LTDA	26.728.048/0001-04	RS 5.958,52
23	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERV INDUST LTDA	11.346.953/0001-22	RS 3.433,14
24	EXPRESS REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA	06.337.842/0001-10	RS 391,00
25	EXPRESSO GEOMETRIA E BATERIA LTDA	10.588.413/0001-92	RS 340,00
26	FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA	03.119.889/0001-19	RS 1.048.000,50
27	FORMULA PRODUTOS AUTOMOVOS LTDA	01.581.193/0004-27	RS 3.966,48
28	FRANCISCO DE ASSIS SILVA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.699.415/0001-19	RS 1.920,00
29	FRONTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES DE FIXAÇÃO LTDA	72.178.353/0001-97	RS 3.404,00
30	FUNAN MET. IND. E COM. LTDA	07.812.953/0001-01	RS 6.134,52

Valor: R\$ 10.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
 Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/09/2025 08:53:20



ANO IX - EDIÇÃO Nº 2118 | SEÇÃO III DISPONIBILIZAÇÃO sexta-feira, 23/09/2016 PUBLICAÇÃO segunda-feira, 26/09/2016

32	GENTLEMAN SERV	02.487.034/0001-88	R\$	61.335,32
33	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	07.358.761/0234-52	R\$	513.527,27
34	HAGANE FACCAS E SERRAS INDUSTRIAIS LTDA	46.536.756/0001-68	R\$	8.387,65
35	HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.260.706/0001-18	R\$	236.415,00
36	HIDRACL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	00.576.590/0001-07	R\$	100,00
37	HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA	01.873.311/0001-43	R\$	3.810,00
38	HOEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	01.608.488/0001-05	R\$	900,00
39	IDEAL TRUCK LTDA	21872705/0001-01	R\$	6.480,37
40	IMPERIAL COM DE PARAF FER E MAQ LTDA	01.716.186/0001-42	R\$	6.728,00
41	INCASOL IND. E COM. AQUEC. SOLAR	20.216.840/0001-01	R\$	5.100,00
42	INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MIRASSOL LTDA	47.524.004/0001-32	R\$	6.380,16
43	ITALBRAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	04.448.782/0001-87	R\$	55.740,41
44	ITBC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	08.075.891/0001-18	R\$	1.890,00
45	J. TUBOS E CONEXÕES	03.906.467/0001-93	R\$	759,00
46	JK ROCHA E CIA LTDA	02.715.748/0001-04	R\$	550,00
47	KILOWATS PÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	09.411.709/0001-54	R\$	1.055,00
48	LAMINAÇÃO DE METAIS PAULISTA LTDA	46.511.164/0001-01	R\$	11.950,14
49	LD COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	11.150.316/0001-86	R\$	1.032.542,60
50	LIDER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTAD	13.570.467/0001-80	R\$	1.340,00
51	LOK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.938.434/0001-50	R\$	360,00
52	LS INTERBANK	03.195.952/0001-77	R\$	40.677,85
53	LUGTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	00.464.374/0001-68	R\$	27.791,66
54	MEDICI REPRESENTAÇÕES LTDA	08.394.746/0001-70	R\$	1.855,74
55	METALES ALUMINUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.522.397/0001-54	R\$	65.645,40
56	METALLURGICA SCHILO LTDA	84.230.044/0001-06	R\$	24.940,00
57	MOTO BRASIL PÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	04.984.326/0004-12	R\$	234,00
58	MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A	01.713.958/0003-54	R\$	1.826,65
59	NEW-FIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.654.914/0001-43	R\$	3.742,00
60	NICOLE INDUSTRIA PLASTICA LTDA	09.720.711/0001-57	R\$	1.752,00
61	OBJETIVA EDICÖES EMPRESARIAIS LTDA	26.459.060/0001-04	R\$	790,00
62	ONEXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	05.520.402/0002-11	R\$	709,49
63	PAPELARIA DINAMICA LTDA	00.063.719/0001-71	R\$	1.789,81
64	PARANAPANEMA S/A	40.798.360/0006-00	R\$	37.003,87
65	PERFUSASA PERFILAÇOS E FERRIS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	02.270.891/0004-65	R\$	30.196,25
66	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.860/0004-70	R\$	8.256,67
67	POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	00.090.354/0001-74	R\$	1.036,74
68	PROMED ASSISTEN ÇIA MEDICA LTDA	03.629.963/0001-47	R\$	25.028,09
69	PROSPECTA S A FIDC MULTISTORIAL	08.930.797/0001-22	R\$	14.480,13
70	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	08.317.847/0034-03	R\$	2.799,83

596



ANO IX - EDIÇÃO Nº 2118 - SEÇÃO II - DISPONIBILIZAÇÃO sexta-feira, 23/09/2016 PUBLICAÇÃO sexta-feira, 26/09/2016

597

ID	REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO CIRQUEIRA LTDA	14.097.495/0001-05	R\$	51.205,08
72	RESTAURANTE SALADA & COMPANHIA	07.996.373/0001-03	R\$	43.082,00
73	BOGONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	44.914.992/0001-38	R\$	1.945,10
74	SANDRA TEODORO GONÇALVES ATHAIR	09.728.793/0001-47	R\$	2.180,00
75	SANTANDER	90.400.888/0001-42	R\$	206.109,27
76	SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.019.439/0001-91	R\$	315,04
77	SICALL CARGAR E ENCOMENDAS LTDA	07.940.671/0001-08	R\$	523,79
78	SOL INDUSTRIA DE PORTAS DE MADEIRA LTDA	09.159.318/0001-01	R\$	10.250,00
79	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	60.431.778/0001-16	R\$	112.962,17
80	SOPRANO DETRO METALURGICA E HIDRAULICA LTDA	88.634.977/0007-05	R\$	277.349,92
81	TJLR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00.314.544/0001-28	R\$	3.404,00
82	THERMAC CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	02.444.415/0001-80	R\$	1.130,00
83	TOTVS S.A.	53.113.791/0001-22	R\$	6.897,23
84	TRUCKS CONTROL - SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA	09.110.913/0007-74	R\$	3.110,34
85	UNIODONTO GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CIRURGIOS DENTISTAS	00.891.689/0001-91	R\$	5.152,97
86	UP EXPRESS BRASIL LTDA	20.257.185/0001-21	R\$	5.200,00
87	VC7 INJETAVES PLASTICAS LTDA	08.185.910/0001-41	R\$	3.490,90
88	VENEZA CELULOSE IND. E COM EMBALAGENS	16.696.313/0001-55	R\$	24.645,46
89	VITOR E BUONO LTDA	43.223.890/0001-03	R\$	2.881,40
90	VITROMAX MBRASSOI. ARTIFATOS DE	10.204.023/0001-71	R\$	1.140,00
91	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	55.820.448/0002-41	R\$	16.789,45
TOTAL			R\$ 8.718.798,25	

(CLASSE IV - ME & EPP)

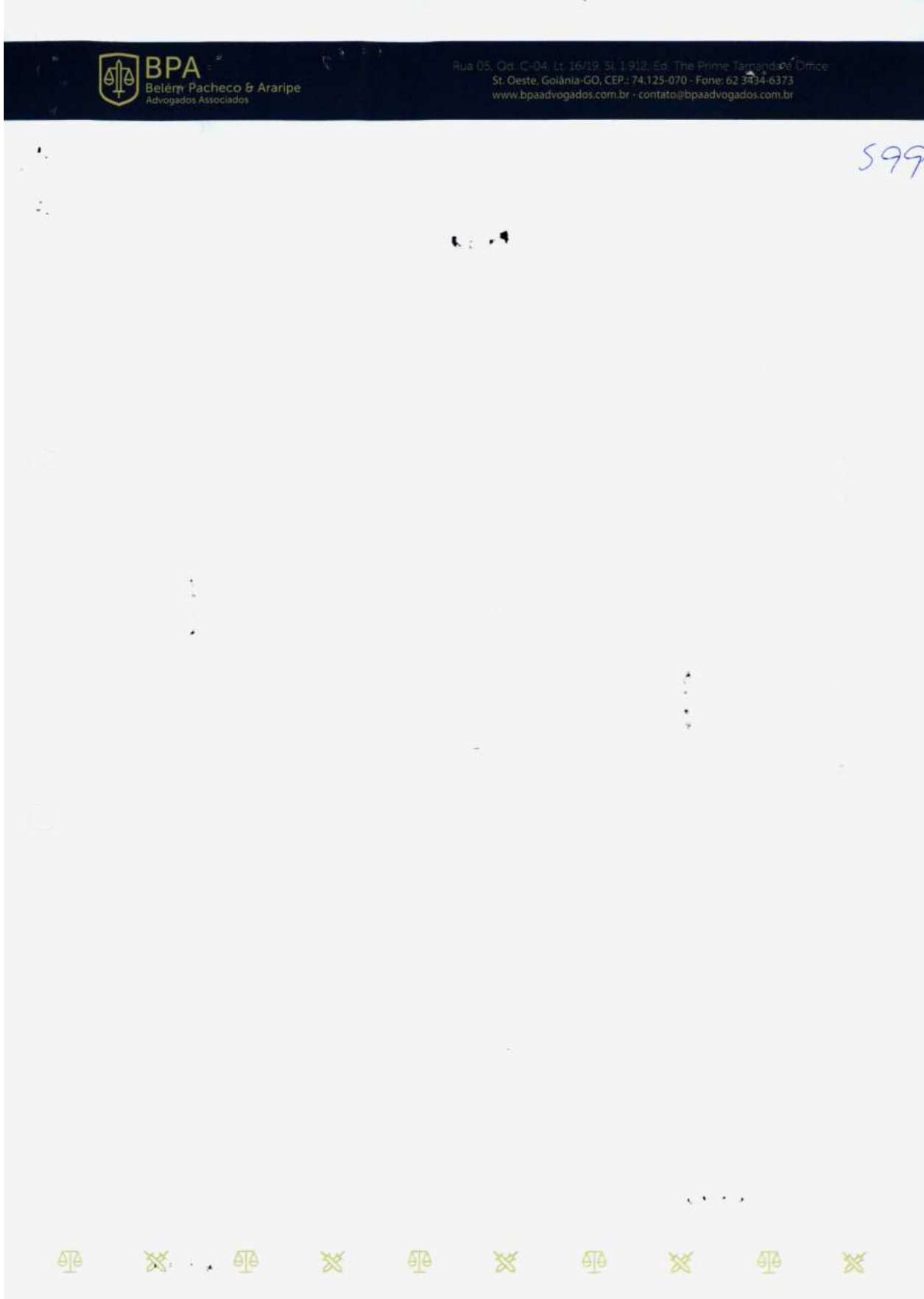
ID	CREDORES	CPF/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO
01	AGÜLA DIESEL CENTER LTDA - ME	13.565.905/0001-76	R\$ 496,67
02	ANA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA - EPP	00.247.786/0001-46	R\$ 3.776,87
03	CENTER SOL COM E IND DE AQUECEDOR SOLAR ERELI ME	04.717.662/0001-38	R\$ 6.600,00
04	CPG RIO PRATO COMERCIO LTDA - EPP	05.790.685/0001-07	R\$ 1.124,00
05	COLORPLAC ETIQUETAS METALICAS LTDA - EPP	54.377.155/0001-79	R\$ 4.525,20
06	COMERCIAL DE TINTAS MJ LTDA - ME	17.343.064/0001-85	R\$ 390,00
07	DAPP INOX PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME	13.918.996/0001-60	R\$ 1.192,00
08	ELETRO ANHAQUERA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	13.393.894/0001-40	R\$ 1.216,60
09	FERNANDES DA SILVA LTDA ME	13.562.329/0001-98	R\$ 200,00
10	GILBERTO SIQUEIRA GAMA ME	14.144.483/0001-02	R\$ 7.614,30
11	GOIAS LUBRIFICANTES ERELI - ME	19.220.555/0001-77	R\$ 6.165,44
12	GRAFF COLOR IND. E COMERCIO DE ETIQUETAS ERELI-ME	20.111.384/0001-27	R\$ 10.599,73
13	LC DE MORAES FERRAMENTAS - ME	13.217.271/0001-45	R\$ 4.217,44
14	POTENCIA COMERCIO DE BORRACHAS LTDA-ME	07.201.480/0001-06	R\$ 155,60
15	PUMER EQUIPAMENTOS LTDA ME	09.617.547/0001-05	R\$ 945,00
16	SOL BATERIA E AUTO ELETRICA LTDA ME	01.753.702/0001-34	R\$ 1.300,00
17	SOLDA MG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	02.321.765/0001-59	R\$ 600,00

598

ANO IX - EDIÇÃO Nº 2118	SEÇÃO II	DISPONIBILIZAÇÃO	sexta-feira, 23/09/2016	PUBLICAÇÃO	segunda-feira, 26/09/2016
18	ALVINI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	14.216.519/0001-60	R\$	362,67	
19	BARROS VIEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA / ALUBRÁS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	07.199.390/0001-10	R\$	281.712,49	
20	C & B REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	04.574.213/0001-88	R\$	39.108,50	
21	ENHO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.952.217/0001-03	R\$	673,64	
22	JR REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA - ME	08.974.464/0001-00	R\$	15.924,69	
23	REPRESAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	21.973.473/0001-62	R\$	24,48	
24	SJS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	05.940.293/0001-00	R\$	3.894,04	
25	VUPER REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	10.247.595/0001-74	R\$	2.453,81	
26		84.510.783/0001-43	R\$	657,72	
TOTAL				R\$ 395.933,79	

Aparecida de Goiânia-GO, 30 de agosto de 2016.


Vanderlei Caires Pinheiro
Juiz de Direito



Valor: R\$ 10.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/09/2025 08:53:20

BRUNO HILTON RODRIGUES DA SILVA	702.545.221-14	R\$ 4.440,54
DELICIMAR AMORIM SILVA	023.731.161-54	R\$ 8.696,43
DIVINO MESSIAS RODRIGUES	820.854.391-87	R\$ 21.625,60
ERIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA	030.905.221-10	R\$ 5.067,30
EDSON PEREIRA BORGES	763.547.841-91	R\$ 15.989,99
FABIO LEITE DOS SANTOS	005.307.591-95	R\$ 3.645,95
FABIO MARTINS DE MOURA	002.761.221-00	R\$ 5.841,11
FLORISVALDO JOSE PEREIRA	269.847.081-20	R\$ 13.233,76
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	004.099.393-07	R\$ 7.696,06
FRANCISCO WAGNER BEZERRA SILVA	625.396.633-20	R\$ 25.376,13
GILMAR ELIAS DE SOUZA	034.191.555-65	R\$ 5.000,00
JESSILAN BARBOSA FRANCA	037.187.443-25	R\$ 3.978,93
JESUS NAZARENO DOS SANTOS	768.173.421-04	R\$ 40.000,00
JEOVANE COTA RIBEIRO	758.640.961-72	R\$ 6.767,76
JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA	814.954.041-53	R\$ 10.039,86
JOAO CARLOS DA SILVA RAMOS	001.514.151-96	R\$ 3.594,00
JOCELIO SILVA LIRA	605.996.373-07	R\$ 4.243,69
JOSE ALVES CARDOSO	308.424.411-15	R\$ 6.766,67
JOSE DIVINO DOS SANTOS	728.119.861-20	R\$ 6.386,14
JOSE ROBERTO GONCALVES	052.971.401-96	R\$ 5.595,35
JULIO CEZAR MORAES NOBREGA	409.332.371-20	R\$ 10.677,98
JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	968.924.201-68	R\$ 4.109,12
JURACI FARIAS DOS SANTOS	628.735.631-68	R\$ 4.646,27
LAERTE LIMA MARTINS	040.730.086-32	R\$ 10.203,86
LINDOMAR CONEGRUNDES DA ROCHA	006.717.341-13	R\$ 9.108,01
LOURIVAL DOS SANTOS CRUZ FILHO	036.005.935-01	R\$ 7.422,52
MARCELO BATISTA TORRES DA SILVA	701.591.841-26	R\$ 9.211,02
NATALINO DA SILVA ROSA	052.838.201-22	R\$ 13.000,00
PAULIMAR DA CONCEIÇÃO MOURA	914.866.293-34	R\$ 6.132,96
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	014.349.962-03	R\$ 6.333,96
ROMARIO DOS SANTOS SILVA	001.620.072-13	R\$ 19.695,69
RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA	508.590.801-53	R\$ 11.073,33
RONIVON REZENDE RIBEIRO	005.616.041-00	R\$ 13.671,39
SEBASTIAO SUPRIANO DE ARAUJO	013.937.783-21	R\$ 4.177,08
THIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA LOPES	029.900.441-40	R\$ 13.272,04
VANDERLEI BANDEIRA LIMA	740.853.101-78	R\$ 15.123,79
WANDERSON JUNIO DE FARIA SOUZA	745.240.381-91	R\$ 3.717,54
WELLINGTON OLIVEIRA MANDARINO	006.305.211-31	R\$ 7.111,34
WESLEY ANTONIO DE JESUS PALMEIRA	012.613.661-07	R\$ 22.436,52
ZICO DE OLIVEIRA SANTOS	996.435.881-49	R\$ 12.115,80
ANTONIO CLAUDIO LOURENCO DA SILVA	957.752.931-34	R\$ 24.993,99
AGNALDO FERREIR DE ALMEIDA	046.800.751-20	R\$ 5.946,00
ALEXANDRE CORREIA VIANA	690.054.191-72	R\$ 8.274,74
ALINNE AZEVEDO DE SOUZA	843.831.271-34	R\$ 26.345,32
ANEDILSON PEREIRA DOS SANTOS	046.541.413-32	R\$ 4.690,50
CLEUSON MIRANDA DE SOUSA	884.566.761-87	R\$ 14.674,30
DIVINO MESSIAS RODRIGUES	808.616.281-87	R\$ 15.891,66
DENILSON CESAR DAMACENO LIRA	018.212.802-45	R\$ 4.755,21
DJALMA MOTA DOS SANTOS BERNARDES	927.856.971-20	R\$ 4.935,47
EDGAR DE SOUSA REIS	361.213.801-44	R\$ 12.400,00
EDSON CONCEIÇÃO DE FREITAS	038.308.411-32	R\$ 7.793,46
EDMAR JOSE RODRIGUES ROCHA	901.970.891-00	R\$ 7.214,43
ELLEN CRISTINA MAIA	797.683.851-20	R\$ 26.664,11
ELSON LIMA DE SOUSA	487.346.913-91	R\$ 9.157,74
FALBERTH SANTOS DE MIRANDA	714.201.771-68	R\$ 11.183,34
FRANCISCO FELIPE FLORENTINO	892.494.881-49	R\$ 2.896,53
GEOVANE RODRIGO DA COSTA	044.868.011-48	R\$ 6.522,38
GILBERTO FURTADO DA SILVA	007.403.171-64	R\$ 17.008,33
HARYELLE FERNANDA ARIEL FERREIRA	028.234.921-94	R\$ 9.239,85
HANDER GOMES DA SILVA	031.384.071-70	R\$ 1.401,01
JANAINA SOUSA GAMA	026.833.211-80	R\$ 7.396,43
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	002.882.261-78	R\$ 5.231,05
JUAREZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	025.178.122-41	R\$ 5.578,97
JOSE PEREIRA GUIMARAES	776.504.921-68	R\$ 9.657,96
LEANDRO DA SILVA CAMPOS	025.228.941-87	R\$ 11.680,97
LEANDRO VILELA ARAGAO	818.649.301-29	R\$ 6.441,32
LOURIVALDO DE OLIVEIRA LOPES	326.342.028-30	R\$ 10.300,45
LUIZ ANTONIO BATISTA VIEIRA	709.524.851-68	R\$ 6.382,47
LUIZ GONZAGA BATISTA NETTO	002.348.251-55	R\$ 7.181,79
MARCELO REINALDO TOKIDA	538.777.301-59	R\$ 10.166,77
MAURI NERI DE SOUZA	038.425.741-00	R\$ 9.806,67
OSVAIR MENDES DE OLIVEIRA	827.412.201-15	R\$ 19.120,94
PAULO HENRIQUE MARQUES	38.582.021-69	R\$ 6.526,10
PATRICIA RODRIGUES LEAL	858.307.801-78	R\$ 5.434,52
RAIMUNDO GOMES DA SOUZA	133.521.051-20	R\$ 32.000,00
REGINALDO MESQUITA	172.486.768-70	R\$ 6.708,08
RICARDO FERNANDES PEREIRA DAS VIRGENS	946.430.241-00	R\$ 16.596,76
ROGERIO TRISTAO	323.867.481-00	R\$ 16.528,80
RODRIGO OTAVIO FLORES		R\$ 7.918,15
RUBENS BENTO DA CRUZ JUNIOR	015.588.061-57	R\$ 4.901,28
THIAGO BRAZ PAULINO	010.223.391-84	R\$ 9.281,60
VILSON BENTO DA SILVA	517.995.881-49	R\$ 17.422,45
WANDREY INACIO QUINTINO	719.472.801-04	R\$ 9.606,76
WEBERT ARAUJO DA CRUZ	962.617.851-20	R\$ 7.496,53
WESLEY MARTINS DE ARAUJO	820.013.831-34	R\$ 9.678,42
TOTAL		R\$974.409,38

ASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

CREDORES	CPF/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO
AÇO INOXIDAVEL ARTEX LTDA	33.150.053/0007-33	R\$ 84.355,44
ÁGUA DIESEL LTDA	01.082.089/0001-26	R\$ 889,65
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0036-49	R\$ 10.177,65
AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	01816875/0001-29	R\$ 9.614,60
ALC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	03.420.746/0001-42	R\$ 31.795,95
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	01.378.407/0001-10	R\$ 2.503,94
ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS S/A	08425051/0001-77	R\$ 8.587,68
AURORA MATERIAIS PARA SOLDA E CORTE LTDA	09.167.851/0001-01	R\$ 628,45
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.641.674,30
BANCO SAFRA	58.160.789/0001-28	R\$ 167.966,11
BANDEIRA E SOUTO LTDA	00.775.412/0001-01	R\$ 12.696,18
BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	12.400.421/0001-89	R\$ 2.139,44
BRADESCO	60.746.948/0001-12	R\$ 389.468,41
BRR ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO	88.678.515/0001-89	R\$ 20.475,73
CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.261.533/0001-93	R\$ 2.357,81

22	EMBALAGENS DEPEL LTDA	26.728.048/0001-04	R\$ 5.965,95
23	ENGECENTER EQUIPAMENTOS E SERV INDUST LTDA	11.346.953/0001-22	R\$ 3.433,33
24	EXPRESS REFORMA E COMERCIO DE PNEUS LTDA	06.337.842/0001-10	R\$ 391,00
25	EXPRESSO GEOMETRIA E QUÍMICA LTDA	10.588.413/0001-92	R\$ 340,00
26	FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA	03.119.889/0001-19	R\$ 1.048,00
27	FORMULA PRODUTOS AUTOMÓVOS LTDA	01.581.193/0004-27	R\$ 3.966,00
28	FRANCISCO DE ASSIS SILVA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	05.699.419/0001-19	R\$ 1.920,00
29	FRONTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES DE FIXAÇÃO LTDA	72.178.353/0001-97	R\$ 3.404,00
30	FUSAN MET. IND. E COM. LTDA	07.812.953/0001-01	R\$ 6.134,00
31	GA SILVA & CIA LTDA	02.532.281/0002-30	R\$ 1.401,00
32	GENTLEMAN SERV	02.487.034/0001-88	R\$ 61,33
33	GERDAU AÇOS LONGOS S/A	07.358.761/0234-52	R\$ 533,00
34	HAGANE FACAS E SERRAS INDUSTRIAIS LTDA	66.536.756/0001-68	R\$ 8.397,00
35	HF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.260.708/0001-18	R\$ 236,00
36	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	80.376.390/0001-07	R\$ 1.830,00
37	HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA	01.073.311/0001-43	R\$ 3.810,00
38	HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.608.488/0001-05	R\$ 900,00
39	IDEAL TRUCK LTDA	21872705/0001-01	R\$ 6.480,00
40	IMPERIAL COM. DE PARAF. FER. E MAQ. LTDA	01.716.186/0001-43	R\$ 6.722,00
41	INCASOL IND. E COM. AQUEC. SOLAR	20.216.840/0001-01	R\$ 5.100,00
42	INDUSTRIA DE PLÁSTICOS MIRASSOL LTDA	47.524.004/0001-32	R\$ 6.380,00
43	ITALBRAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	04.448.782/0001-67	R\$ 55,74
44	ITEC - INSTITUTO TECNOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	08.073.891/0001-16	R\$ 1.830,00
45	JL TUBOS E CONEXÕES	03.908.467/0001-93	R\$ 759,00
46	JR ROCHA E CIA LTDA	02.715.748/0001-04	R\$ 550,00
47	KLOVATS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMÓVOS LTDA	09.411.709/0001-55	R\$ 1.039,00
48	LAMINAÇÃO DE METAIS PAULISTA LTDA	46.311.164/0001-01	R\$ 11,93
49	LD COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	11.150.316/0001-86	R\$ 1.032,00
50	LIDER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	13.579.467/0001-60	R\$ 1.346,00
51	LOK LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.938.434/0001-50	R\$ 360,00
52	LS INTERBANK	03.195.972/0001-77	R\$ 40,67
53	LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	00.464.374/0001-68	R\$ 27,79
54	MEDICI REPRESENTAÇÕES LTDA	08.394.746/0001-39	R\$ 1.553,00
55	METALIS ALUMINUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.322.397/0001-54	R\$ 65,64
56	METALURGICA SCHILD LTDA	84.230.044/0001-06	R\$ 24,94
57	MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	04.584.728/0004-12	R\$ 224,00
58	MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A	01.713.858/0003-54	R\$ 1.826,00
59	NEW-FIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.024.914/0001-43	R\$ 3.742,00
60	NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA	09.720.751/0001-57	R\$ 1.752,00
61	OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	26.659.060/0001-04	R\$ 792,00
62	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	05.520.402/0002-11	R\$ 709,40
63	PAPELARIA DINAMICA LTDA	00.063.719/0001-71	R\$ 1.789,00
64	PARANAPANEMA S/A	80.398.369/0008-00	R\$ 37,00
65	PERFINASA PERFILADOS E FERROS		
66	NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	02.270.891/0004/65	R\$ 30,15
67	PNEUS VIA NOBRE LTDA	01.976.890/0004/70	R\$ 8,25
68	POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	00.090.354/0001-74	R\$ 1.036,00
69	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	03.629.963/0001-47	R\$ 25,02
70	PROSPECTA S A FIDC MULTISSETORIAL	08.930.397/0001-22	R\$ 14,48
71	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	88.317.847/0034-03	R\$ 1.756,00
72	RED ASSED FUNDO DE CRÉDITOS	67.915.785/0001-01	R\$ 61,20
73	RESTAURAÇÃO E INTERMEDIÇÃO CIRQUEIRA LTDA	14.007.495/0001-95	R\$ 17,51
74	RESTAURANTE SALADA & COMPANHIA	07.996.373/0001-03	R\$ 43,08
75	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	44.914.992/0001-38	R\$ 1.945,00
76	SANDRA TEODORO GONÇALVES ATHAIR	09.328.793/0001-47	R\$ 2.180,00
77	SANTANDER	90.400.888/0001-42	R\$ 206,10
78	SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	02.019.438/0001-91	R\$ 315,04
79	SICALL CARGAR E ENCOMENDAS LTDA	42.046.673/0001-08	R\$ 523,70
80	SOL INDUSTRIA DE PORTAS DE MADEIRA LTDA	09.159.318/0001-01	R\$ 10,25
81	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	80.433.778/0001-16	R\$ 112,99
82	SOPRANO EETRO METALURGICA E HIDRAULICA LTDA	88.634.977/0007-05	R\$ 377,70
83	T.H.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00.314.544/0001-28	R\$ 3.404,00
84	THERMAC CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	02.444.415/0001-80	R\$ 1.150,00
85	TOTVS S.A.	53.113.791/0001-22	R\$ 6.882,00
86	TRUCKS CONTROL - SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA	09.110.913/0002-74	R\$ 3.110,00
87	UNIODONTO GOIANA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CIRURGIOS DENTISTAS	00.891.689/0001-91	R\$ 5.152,00
88	UP EXPRESS BRASIL LTDA	20.257.185/0001-21	R\$ 5.200,00
89	VCI INJETAVEIS PLASTICOS LTDA	08.385.910/0001-41	R\$ 3.490,00
90	VENEZA CELULOSE IND. E COM. EMBALAGENS	16.696.315/0001-55	R\$ 24,64
91	VITOR E BUONO LTDA	43.223.890/0001-03	R\$ 2.881,00
92	VITROMAX MIRASSOL ARTEFATOS DE	10.204.023/0001-71	R\$ 1.140,00
93	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0023-41	R\$ 16,78
TOTAL		R\$ 8.715,00	

(CLASSE IV - ME & EPP)

ID	CREDORES	CPF/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO
01	ÁGUA DIESEL CENTER LTDA - ME	13.865.905/0001-76	R\$ 496,65
02	ASA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA - EPP	00.247.788/0001-46	R\$ 3.778,00
03	CENTER SOL COM E IND DE AQUECEDOR SOLAR EIRELI ME	04.717.662/0001-38	R\$ 6.600,00
04	CFG RIO PRETO COMERCIO LTDA-EPP	05.750.685/0001-07	R\$ 1.124,00
05	COLORPLAC ETIQUETAS METALICAS LTDA - EPP	54.377.155/0001-70	R\$ 4.525,00
06	COMERCIAL DE TINTAS MJ LTDA-ME	17.743.084/0001-85	R\$ 390,00
07	DAPP INOX PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME	13.918.996/0001-60	R\$ 1.192,00
08	ELETRO ANHAGUERA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	13.393.804/0001-40	R\$ 1.216,00
09	FERNANDES DA SILVA LTDA ME	13.562.329/0001-98	R\$ 200,00
10	GILBERTO SIQUEIRA GAMA ME	14.144.483/0001-02	R\$ 7.614,00
11	GOIÁS LUBRIFICANTES EIRELI - ME	19.220.555/0001-77	R\$ 6.165,00
12	GRAFF COLOR IND. E COMERCIO DE ETIQUETAS EIRELI-ME	20.111.384/0001-27	R\$ 10,59
13	LC DE MORAES FERRAMENTAS - ME	13.217.271/0001-45	R\$ 4.217,00
14	POTENCIA COMERCIO DE BORRACHAS LTDA-ME	07.201.480/0001-06	R\$ 155,66
15	PUMER EQUIPAMENTOS LTDA ME	09.617.547/0001-05	R\$ 945,00
16	SOL BATERIA E AUTO ELÉTRICA LTDA ME	03.753.702/0001-34	R\$ 1.300,00
17	SOLDA MIG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	02.321.765/0001-59	R\$ 600,00
18	UPTECH SOLUÇÕES EIRELI-EPP	18.210.519/0001-60	R\$ 362,60
19	ALVIM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	07.190.390/0001-10	R\$ 281,70
20	BARRÓS VIEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA / ALUBRÁS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	04.574.213/0001-88	R\$ 39,10
21	C & B REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	08.952.217/0001-03	R\$ 673,60
22	ENIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.974.464/0001-00	R\$ 15,92
23	JR REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA ME	21.975.477/0001-62	R\$ 24,48
24	PRESPAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	05.940.293/0001-00	R\$ 3.894,00
25	SJS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	10.247.586/0001-38	R\$ 2.455,00
26	YUFER REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	84.510.783/0001-43	R\$ 657,70
TOTAL			R\$ 395,90

APARECIDA DE GOIÂNIA - UF: GOIÁS - PROCESSO DE CONHECIMENTO -> PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

POUENDO A RE, NESTE PRAZO, OFERECER EMBARGOS, SOB PENA DE CONSTITUIR-SE DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. DESPACHO: ANAPOLIS, 16 DE AGOSTO DE 2016. O PEDIDO DE FOLHAS 7778. CITE-SE A PARTE RÉ, POR EDITAL, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE PROCEDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 5% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (ART. 700 E 701 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CASO O RÉU CUMpra O MANDADO EXPEDIDO, FICARÁ ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 701, § 1º DO CPC). NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O RÉU PODERÁ OFERECER EMBARGOS (ART. 702, CAPUT DO CPC), E, NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO OU NÃO EMBARGANDO, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ART. 701, §2º DO CPC). NO PRAZO PARA EMBARGOS, RECONHECENDO O CRÉDITO DA PARTE AUTORA E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR COBRADO, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A PARTE DEVEDORA PODERÁ REQUERER QUE LHE SEJA PERMITIDO PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS (ART. 701, §5º C/C ART. 916 DO CPC). A AÇÃO FOI REQUERIDA SOB O FUNDAMENTO DE QUE, ALEGA A PARTE AUTORA QUE A REQUERIDA E SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR FIRMARAM PERANTE O REQUERENTE CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA E TERMO DE OPÇÃO Nº 51 91050807, CONVENCIONANDO A UTILIZAÇÃO DE LIMITE DE CRÉDITO; QUE VALENDO-SE DO TERMO DE OPÇÃO, O REQUERIDO ADERIU À LINHA DE CRÉDITO PARCELADO, VINCULADA AO SOBREDITO CONTRATO, SENDO-LHE DISPONIBILIZADA QUANTIA; QUE OS REQUERIDOS NÃO HONRARAM COM A SUAS OBRIGAÇÕES DE SALDAR OS VALORES QUE LHE FORAM CREDITADOS, CONTRAINDO PERANTE A FINANCEIRA UMA DÍVIDA, A SABER: CONTRATO 5191050807, PRODUTO CONTA CORRENTE, DATA BASE 28/12/2012, VALOR DEVIDO R\$ 47.008,08 (QUARENTA E SETE MIL OITO REAIS E OITO CENTAVOS); QUE OS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADOS NA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PACTUADO, QUE FOI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E ESTANDO INADIMPLETOS COM O SALDO DO CRÉDITO PARCELADO, FICA CARACTERIZADA A MOROSIDADE, DEMONSTRANDO O CABIMENTO DA AÇÃO; QUE A REQUERIDA E SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR POSSUEM UMA DÍVIDA JUNTO AO AUTOR NO IMPORTE DE R\$ 47.008,08 (QUARENTA E SETE MIL, OITO REAIS E OITO CENTAVOS) AO FINAL REQUEREU: A) A CITAÇÃO DA REQUERIDA E SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR PARA PAGAREM O VALOR ACIMA REFERIDO, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EFETIVO ADIMPLIMENTO, OU PARA OFERECER EMBARGOS; B) NA HIPÓTESE DE NÃO PAGAMENTO, NÃO OPOSIÇÃO OU REJEIÇÃO DE EMBARGOS, SEJA O PEDIDO MONITÓRIO JULGADO PROCEDENTE, CONSTITUINDO-SE, DE PLENO DIREITO, TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO EPROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO DO INDIGITADO CRÉDITO; C) SEJA OFICIADO AO BACEN, VIA CORREIO ELETRÔNICO PARA BLOQUEAR/PENHORAR OS VALORES EXISTENTES NAS CONTAS E/OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA REQUERIDA E DE SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR, IDENTIFICANDO-AINDA DE QUE, EM SEU SILÊNCIO PODERÁ SER PRESUMIDAS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR. Despacho: TENDO EM VISTA O INSUCESSO DA LOCALIZAÇÃO DA PARTE RÉ, DEFIRO O PEDIDO DE FOLHAS 7778. CITE-SE A PARTE RÉ, POR EDITAL, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE PROCEDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 5% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (ART. 700 E 701 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CASO O RÉU CUMpra O MANDADO EXPEDIDO, FICARÁ ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 701, § 1º DO CPC). CONSTE DO MANDADO, QUE, NESSE PRAZO, O RÉU PODERÁ OFERECER EMBARGOS (ART. 7 02, CAPUT DO CPC) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E QUE, NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO OU NÃO EMBARGANDO, CONSTITUIR-SE-Á, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ART. 701, §2º DO CPC). CONSIGNÉ-SE, AINDA, NO MANDADO QUE, NO PRAZO PARA EMBARGOS, RECONHECENDO O CRÉDITO DA PARTE AUTORA E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR COBRADO, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A PARTE DEVEDORA PODERÁ REQUERER QUE LHE SEJA PERMITIDO PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS (ART. 701, §5º C/C ART. 916 DO CPC). EM CASO DE REVELIA, DESDE JÁ, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 72, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO CURADORA ESPECIAL AO REVEL CITADO POR EDITAL, A DRA. ELISIANE SCHWERTZ OAB/GO Nº 23.184 QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS, FAÇAM-SE CONCLUSOS, MINEIROS, 19/04/2016. (A) DEMÉTRIO MENDES ORNELAS JÚNIOR JUIZ DE DIREITO. Expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. MINEIROS, 17 de agosto de 2016 Rui Carlos de Faria Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 495828/2016
COMARCA DE MINEIROS FÓRUM - RUA 10 S/N S/N SETOR NOSSA
SENHORA DE FATIMA CEP - 75830000 TEL: (64) 3661-7817 - FAX :
(64) 3661-7801 FAMILIA SUCESSOES E 3.CIVEL - TÉRREO
EMITENTE: 3748222 EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO V194P122
PROTOCOLO NUMR: 454019-21.2012.8.09.0105 2199108 AUBS
NUMR : 38NATUREZA : ACAO MONITORIA REQUERENTE : HSBC
BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO CPF/CGC : 00000000000000
ADV (REQTE) : (31757A GO) LAZARO JOSE GOMES JUNIOR
REQUERIDO : SARACURA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CPF/CGC : 0143559300181 VALOR DA CAUSA: 47.008,08 JUJZIA :
RUI CARLOS DE FARIA (JUIZ 1) Prazo do Edital: 20 dias O(A)
Doutor(a) Juiz(a) de Direito RUI CARLOS DE FARIA (JUIZ 1) do(a)
COMARCA DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS. Objeto: CITA A
SARACURA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-EPP
(VIGORIPHOS), PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA
NO CNPJ Nº 0143559300181, NA PESSOA DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL, E SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR
HELVIO VASQUES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 165.705.371-72
E GLADYS COSTA DUARTE DE SOUZA, INSCRITA NO CPF Nº
325.648.721-15, ATUALMENTE RESIDENTES EM LUGAR INCERTO E
NÃO SABIDO, PARA QUE PROCEDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE)
DIAS, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E O PAGAMENTO DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 5% DO VALOR ATRIBUÍDO À
CAUSA (ART. 700 E 701 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CASO O
RÉU CUMpra O MANDADO EXPEDIDO, FICARÁ ISENTO DE
CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 701, § 1º DO CPC). NO PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS, O RÉU PODERÁ OFERECER EMBARGOS (ART. 702,
CAPUT DO CPC), E, NÃO CUMPRINDO A OBRIGAÇÃO OU NÃO
EMBARGANDO, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO, O TÍTULO
EXECUTIVO JUDICIAL (ART. 701, §2º DO CPC). NO PRAZO PARA
EMBARGOS, RECONHECENDO O CRÉDITO DA PARTE AUTORA E
COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO
VALOR COBRADO, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, A PARTE DEVEDORA PODERÁ REQUERER QUE
LHE SEJA PERMITIDO PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS)
PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E
DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS (ART. 701, §5º C/C
ART. 916 DO CPC). A AÇÃO FOI REQUERIDA SOB O FUNDAMENTO
DE QUE, ALEGA A PARTE AUTORA QUE A REQUERIDA E SEU
INTERVENIENTE GARANTIDOR FIRMARAM PERANTE O
REQUERENTE CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA E TERMO DE
OPÇÃO Nº 51 91050807, CONVENCIONANDO A UTILIZAÇÃO DE
LIMITE DE CRÉDITO; QUE VALENDO-SE DO TERMO DE OPÇÃO, O
REQUERIDO ADERIU À LINHA DE CRÉDITO PARCELADO,
VINCULADA AO SOBREDITO CONTRATO, SENDO-LHE
DISPONIBILIZADA QUANTIA; QUE OS REQUERIDOS NÃO
HONRARAM COM A SUAS OBRIGAÇÕES DE SALDAR OS VALORES
QUE LHE FORAM CREDITADOS, CONTRAINDO PERANTE A
FINANCEIRA UMA DÍVIDA, A SABER: CONTRATO 5191050807,
PRODUTO CONTA CORRENTE, DATA BASE 28/12/2012, VALOR
DEVIDO R\$ 47.008,08 (QUARENTA E SETE MIL OITO REAIS E OITO
CENTAVOS); QUE OS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA
UTILIZADOS NA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO ESTÃO EM
CONFORMIDADE COM O PACTUADO, QUE FOI DEVIDAMENTE
ASSINADO PELAS PARTES E ESTANDO INADIMPLETOS COM O
SALDO DO CRÉDITO PARCELADO, FICA CARACTERIZADA A MORA,
DEMONSTRANDO O CABIMENTO DA AÇÃO; QUE A REQUERIDA E
SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR POSSUEM UMA DÍVIDA JUNTO
AO AUTOR NO IMPORTE DE R\$ 47.008,08 (QUARENTA E SETE MIL,
OITO REAIS E OITO CENTAVOS) AO FINAL REQUEREU: A) A
CITAÇÃO DA REQUERIDA E SEU INTERVENIENTE GARANTIDOR
PARA PAGAREM O VALOR ACIMA REFERIDO, QUE DEVERÁ SER
ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EFETIVO ADIMPLIMENTO, OU PARA
OFERECER EMBARGOS; B) NA HIPÓTESE DE NÃO PAGAMENTO,
NÃO OPOSIÇÃO OU REJEIÇÃO DE EMBARGOS, SEJA O PEDIDO
MONITÓRIO JULGADO PROCEDENTE, CONSTITUINDO-SE, DE
PLENO DIREITO, TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-
SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO
EPROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO
DO INDIGITADO CRÉDITO; C) SEJA OFICIADO AO BACEN, VIA
CORREIO ELETRÔNICO PARA BLOQUEAR/PENHORAR OS
VALORES EXISTENTES NAS CONTAS E/OU APLICAÇÕES
FINANCEIRAS DA REQUERIDA E DE SEU INTERVENIENTE
GARANTIDOR, IDENTIFICANDO-AINDA DE QUE, EM SEU SILÊNCIO
PODERÁ SER PRESUMIDAS COMO VERDADEIROS OS FATOS
ALEGADOS PELO AUTOR. Despacho: TENDO EM VISTA O
INSUCESSO DA LOCALIZAÇÃO DA PARTE RÉ, DEFIRO O PEDIDO
DE FOLHAS 7778. CITE-SE A PARTE RÉ, POR EDITAL, NO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA QUE PROCEDA, NO PRAZO DE
15 (QUINZE) DIAS, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E O
PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 5% DO
VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (ART. 700 E 701 DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL). CASO O RÉU CUMpra O MANDADO EXPEDIDO,
FICARÁ ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 701, § 1º DO
CPC). CONSTE DO MANDADO, QUE, NESSE PRAZO, O RÉU
PODERÁ OFERECER EMBARGOS (ART. 7 02, CAPUT DO CPC) NO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E QUE, NÃO CUMPRINDO A
OBRIGAÇÃO OU NÃO EMBARGANDO, CONSTITUIR-SE-Á, DE
PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (ART. 701, §2º
DO CPC). CONSIGNÉ-SE, AINDA, NO MANDADO QUE, NO PRAZO
PARA EMBARGOS, RECONHECENDO O CRÉDITO DA PARTE AUTORA
E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO
VALOR COBRADO, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, A PARTE DEVEDORA PODERÁ REQUERER QUE
LHE SEJA PERMITIDO PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS)
PARCELAS MENSAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E
DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS (ART. 701, §5º C/C
ART. 916 DO CPC). EM CASO DE REVELIA, DESDE JÁ, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 72, INCISO II, DO CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL, NOMEIO CURADORA ESPECIAL AO REVEL
CITADO POR EDITAL, A DRA. ELISIANE SCHWERTZ OAB/GO Nº
23.184 QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA CONTESTAÇÃO, NO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS, FAÇAM-SE CONCLUSOS,
MINEIROS, 19/04/2016. (A) DEMÉTRIO MENDES ORNELAS JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO. Expediu-se o presente edital, que será publicado,
tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos
da lei. MINEIROS, 17 de agosto de 2016 Rui Carlos de Faria Juiz de
Direito.

IMPRESSÃO DE JORNAL

IMPRESSÃO EM ROTATIVA
STANDARD E TABLOIDE
COLORIDO E PRETO E BRANCO



HARRIS V-15

(62) 3267-1085 / 99659-



Diário da

O JORNAL DO LEITOR INTELIGENTE

www.dm.com.br

Valor: R\$ 10.060,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentais
APARECIDA DE GOIÂNIA - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/08/2025 08:53:20

CTP - GI
CHAPA
ECO



Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentais

Candidatura do PT não prospera nem no ABC paulista mais, diz Caiado em Anápolis

DA REDAÇÃO

As eleições em Anápolis devem repetir o embate nacional entre o PT e o Democratas. Esta é a expectativa do senador Ronaldo Caiado, que esteve em caminhada pela manhã de ontem na cidade e enalteceu as qualidades do médico Pedro Canedo (Democratas) para assumir a prefeitura.

Em entrevista a uma rádio, antes de visitar as dependências da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis, o democrata reforçou a confiança no segundo turno. "A campanha vai trazer um grande momento de embate nacional. Vamos poder demonstrar a Anápolis que de um lado temos um candi-

dato com condições de trazer desenvolvimento para a cidade e, do outro, um que não tem mais interlocução com o Brasil", comparou. "A candidatura do PT não existe nem no ABC paulista mais", decretou.

Ronaldo Caiado acredita que a sigla que foi afastada do Planalto não atende as necessidades de Anápolis. "É uma candidatura que não pode crescer em uma cidade que tem o espírito da livre iniciativa, da oportunidade de emprego e visão social", resumiu.

Para o parlamentar, Pedro Canedo tem as credenciais que Anápolis precisa. "Ele tem os canais necessários para que Anápolis se projete no cenário nacional. Na ci-

dade a questão já não é mais de política de Estado, mas nacional. Isso porque tem a maior infraestrutura logística de Goiás", afirmou.

Ao lado da diretora da Santa Casa, irmã Rita de Cássia, Ronaldo Caiado também visitou ontem o hospital e pôde acompanhar de perto os problemas enfrentados ali, decorrentes da falta de verbas e da defasagem do reajuste da tabela do SUS.

"Faço parte, no Congresso, da Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas. Elas hoje são responsáveis por mais da metade dos atendimentos pelo SUS, mas sofrem com dívidas acumuladas", lamenta. Ciente das dificuldades, o senador constantemente



Ronaldo Caiado e Pedro Canedo

te envia emendas para o local. A última, de R\$ 200 mil, foi usada na compra de 10 macas e 4 ventiladores pulmonares.

Célia diz que Iris deve ganhar já no primeiro turno do pleito

● Vereadora afirma que ex-prefeito de Goiânia crescerá na reta final e despachará PSB e aliados

● Peemedebista acredita que programa Uma Ponte Para o Futuro pode tirar o Brasil da crise



Renato Dias

Da editoria de Política

O ex-prefeito de Goiânia Iris Rezende Machado, em aliança celebrada entre PMDB, DEM e PRP, deverá ganhar as eleições, dia 2 de outubro próximo, ao Paço Municipal, já no primeiro turno. Essa é a projeção da vereadora do PMDB Célia Valadão, que disputa a reeleição. Com estatísticas nas mãos, ela calcula que o ex-ministro da Agricultura e da Justiça voltará a crescer nas pesquisas de opinião pública e despachará, nas urnas, o empresário Vanderlan Cardoso [PSB].

- A estratégia é vencer já! Animada, a parlamentar acredita que é possível o PMDB, embalado pelo crescimento de Iris Rezende Machado, conquistar até sete cadeiras na Câmara Municipal. É uma possibilidade real, dispara. A dirigente do partido aposta que, eleito em outubro, o ex-governador de Goiás por dois mandatos não terá dificuldades para construir uma maioria no Legislativo goianiense. Pragmático, ele abrirá o diálogo e estabelecerá um programa mínimo, frisa.

- Para construir uma cidade melhor para se viver!

Cantora e compositora, mãe de dois artistas, com forte trabalho nas áreas social e católica, Célia Valadão é autora da lei da Marcha contra o aborto e em

defesa da vida e da emenda que excluiu o estabelecimento de ensino de gênero heterodoxo nas escolas públicas do município. A mensagem era de origem do Executivo municipal. O meu mandato é em defesa da ordem, do progresso, da família, da orientação cristã, da ética, da cidadania e contra a corrupção, diz.

- Uma medida que classifiquei como correta!

A artista e vereadora, já no exercício do segundo mandato, defende o impeachment de Dilma Rousseff. A ex-presidente da República cometeu, sim, crime de responsabilidade, insiste. Ética, aprova a cassação do mandato parlamentar do ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha. Ele mentiu à CPI [Comissão Parlamentar de Inquérito] e mantém

contas secretas no exterior abastecidas com recursos oriundos de propinas desviadas da Petrobras, atira.

- É preciso passar o País a limpo.

AGENDA POLÍTICA

Bem-intencionada, a líder do PMDB em Goiânia afirma que o programa apresentado pelo PMDB Nacional, denominado Uma Ponte Para o Futuro, poderá tirar o País da crise. O PT afundou o Brasil, reclama. "É preciso retomar o desenvolvimento econômico sustentável, reduzir as taxas de juros, controlar a inflação, segurar a alta do dólar, diversificar a pauta de exportações, acabar com a política externa ideológica e reatar laços com Europa, Ásia e EUA".

- Um outro País é possível!

Valor: R\$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimentos
AFARECIDA DE GOIÂNIA - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: HIAN MATHIEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/09/2025 08:53:20

Grevismo

Hoje é dia de greve em Goiás. Não só em Goiás, mas no Brasil inteiro. Aqui, a Saúde, Educação e a UFG já aderiram à Paralisação Nacional contra a perda de direitos trabalhistas e sociais. Em outras palavras, as categorias querem aumento salarial.

Afffff

O tititi que corre em boca miúda. Depois de Fátima Bernardes e William Bonner é a vez de Angelina Jolie e Brad Pitt romperem as relações. Grande coisa!

Esqueceram

Já há algumas semanas logo após o seu impeachment, de fato, ninguém fala mais de Dilma Rousseff.

Oficina

O artista plástico Alexandre Liah (foto), um dos mais atuantes de Goiás, ministra hoje, a partir das 14h, oficina de desenho e pintura para professores aposentados da UFG. Será na sede da Aduf. O projeto já acontece há dois meses.



espetáculo de uma hora e é indicado para de três anos.

Almoço de negócios

Entender o que o mercado está procurando e formatar produtos e serviços para o suprimento dessa necessidade. Esta será a pauta do Almoço de Mercado Seletto que a instituição financeira cooperativa Sicoob Engcred-GO realiza hoje no Castro's Hotel. São convidados da cooperativa para o encontro a ceo do grupo Empreza, Helena Ribeiro, e os diretores da Faculdade Espu, Luiz Antônio Ribeiro e Frederico Galvão.

● Um resgate das novidades do passado. Assim o escritor e pioneiro goiano Joaquim Graciano de Barros Abreu (foto) descreve o seu sétimo livro, *Chuva no Telhado*, lançado pela Gráfica e Editora América. Na verdade, as crônicas, que passeiam por 42 cidades goianas, são histórias por ele garimpadas com muita pesquisa e entrevistas com os seus contemporâneos. A obra tem sabor de goianidade e é de linguagem bem leve.

● A pergunta que não quer calar: por que somente a Avenida 85 vai receber lixeiras novas? E as outras vias em Goiânia, também, não merecem o mesmo tratamento?! Muitas, nem lixeiras têm!

● A Queiroz Silveira Construtora e Incorporadora desenvolveu o QS Life Home & Clinical, um mixed use que une consultórios para clínicas de saúde e moradia no mesmo projeto, mas com acessos independentes. Por isso, a incorporadora apoia o 18º Congresso de Clínica Médica de Goiás, que será realizado de hoje ao dia 24, no Conselho Regional de Medicina de Goiás. No evento, haverá um ponto para atendimento aos interessados em adquirir uma das poucas unidades do QS Life & Clinical.

● 'E eu os fortalecerei no SENHOR, e andarão no seu nome, diz o SENHOR' — Zacarias 10:12



FRÓES



'No Brasil, agora, temos uma estabilidade política extraordinária, por causa da relação do Executivo com o Legislativo', presidente Michel Temer, em encontro nos Estados Unidos, sobre a atual situação política no País

FORMOSA

Caiado se compromete a trabalhar pela construção de uma UTI

DA ASSessorIA

O presidente regional do Democratas, senador Ronaldo Caiado, esteve em Formosa, no Entorno do Distrito Federal, em uma caminhada de apoio ao prefeitável Ernesto Roller (PMDB) e se comprometeu a trabalhar para a construção de uma UTI no hospital municipal.

Com larga vantagem nas pesquisas, Ernesto Roller quer trabalhar, caso eleito, para que o hospital efetivamente atenda às necessidades dos moradores.

"Ronaldo Caiado sempre foi nosso companheiro, nosso parceiro. O grupo que hoje está no poder teve 20 anos para fazer algo pela cidade e não fez. Agora, com o apoio do senador, vamos

fazer a UTI do hospital municipal", discursou.

Ronaldo Caiado destacou que, com o prestígio político de Ernesto Roller, Formosa vai ver sair do papel os projetos de que precisa para melhorar a qualidade de vida da população.

"O futuro prefeito da cidade é deputado estadual, um homem respeitado que tem capacidade

e prestígio. Seu maior desejo é poder construir uma UTI para que o hospital efetivamente funcione, o que as gestões anteriores não conseguiram. Com o nosso auxílio no Congresso, vamos conseguir verbas para ele realizar esse projeto para que os moradores não precisem se deslocar para ter o atendimento médico", assegurou.

formado
fundou a
dores do
2001 e co
de ex-liv
a atrav
para
Caro, o S
es sociais
on an
assista
o Serviço
outros
hora de
unidade
2000, dire
galhãe
A e do
program
federal.
como
programa
Trinda
na Norte
Alexan
adidatu
P) à Pr
tem
solu
ce t
DA INDAÇÃO
O eleito
e pretend
document
toral tem a
o pedido.
aqueles el
dia com a
para se
o leitor
qualquer
Estado, or
dinento a
nia. Para
cessária
documen
tro. Geral
onl de H
Casteira d
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/09/2025 08:53:20

600

DOC. 02

**MODELO DE CARTA AOS
CREDORES (ART. 22,
inciso I, alínea "a" DA LEI
Nº 11.101/05)**

601



Rua 05, Qd. C-04, Lt. 16/19, Sl. 1.912, Ed. The Prime Tamarandara Office
St. Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070 - Fone: 62 3434-6573
www.bpaadvogados.com.br - contato@bpaadvogados.com.br

Goiânia, 26 de setembro de 2016.

À
LAERTE LIMA MARTINS, CPF nº 040.730.095-32.
RUA JATOBA Q 8 L 26 RES CARAIBAS APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.946-978.

Prezado Credor.

As sociedades empresárias Açonobre Produtos Metálicos Eireli (Açonobre), inscrita no CNPJ sob o nº 26.930.164/0001-01 e WMW Inox Aquecedores Solares Ltda. (Suprasol), tiveram, em 22/08/2016, o processamento de sua Recuperação Judicial deferido pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás, Dr. Vanderlei Caires Pinheiro, nos autos nº 281731-19.2016.8.09.0011 (201602817310).

A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, no site do TJGO, <http://www.tjgo.jus.br>, bastando digitar o número do processo, acima referido, na tela de consultas de processos de primeiro grau (interior).

A Lei que rege o processo é a de nº 11.101/2005 e pode ser obtida no seguinte endereço: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm.

A relação de credores apresentada pela recuperanda encontra-se publicada por meio de edital nas páginas 671 a 677 do Diário do Judiciário Eletrônico de Goiás nº 2118 do dia 23/09/2016 - <http://www.tjgo.jus.br/>.

Referido edital, além do nome dos credores e o valor dos créditos, traz advertência a respeito dos prazos para habilitação dos créditos e eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial da devedora.

O Plano de Recuperação é o documento no qual a devedora analisa sua atividade, identifica os problemas e apresenta as providências que serão tomadas com o fim de tornar sua atividade novamente competitiva e rentável. Sua apresentação aos credores ocorrerá no prazo máximo de 60 dias.

Para acompanhar a Recuperação Judicial e fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, o juiz nomeia um Administrador Judicial. No caso em tela, para exercer a função, foi nomeado o advogado Dr. Filipe Denki Belém Pacheco, que se encontra a disposição no e-mail: filipe@bpaadvogados.com.br.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", do art. 22 da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial informa que o crédito de V. Sas. foi relacionado pela sociedade em recuperação da seguinte maneira:

- Credor: LAERTE LIMA MARTINS – R\$ 10.203,86 (dez mil duzentos e três reais e oitenta e seis centavos)
- Classificação: Trabalhista



602



Rua 05, Qd. C-04, Lt. 16/19, St. 1.912, Ed. The Prime Tamandaré Office
St. Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74125-070 - Fone: 52 3434-6373
www.bpaadvogados.com.br - contato@bpaadvogados.com.br

O § 1º do art. 7º da Lei 11.101/2005 confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital para apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. Junto com os documentos, os credores também deverão informar o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, incluindo telefone e e-mail; o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

As habilitações ou divergências dos credores deverão ser encaminhadas por escrito ao Administrador Judicial no seguinte endereço: Filipe Denki Belém Pacheco – Rua 05, Qd. C-04, Lote: 16/19, Sala. 1912, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia-GO - Tel.: (62) 3434-6373 - E-mail: filipe@bpaadvogados.com.br.

É imprescindível o agendamento prévio por e-mail de horário para entrega dos documentos – filipe@bpaadvogados.com.br.

Favor considerar como prazo final para envio da documentação o dia 18/10/2016.

Para facilitar o acesso às informações do processo, a Administração Judicial mantém, no site do seu escritório de advocacia, a íntegra do processo e outros documentos importantes para download, inclusive o já citado edital.

Para ter acesso aos referidos documentos, basta acessar <http://www.bpaadvogados.com.br/>, clicar em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (parte superior da tela) e posteriormente no ícone AÇONOBRE – Portas e Janelas.

O Administrador Judicial mantém, ainda, o e-mail filipe@bpaadvogados.com.br e o telefone comercial (62) 3434-6373 à disposição dos credores para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belém Pacheco & Araripe Advogados Associados
Filipe Denki Belém Pacheco
Administrador Judicial
OAB/GO – 34.021



602

DOC. 03 OFÍCIO JUCEG

609



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOLÂNIA
2ª VARA CÍVEL

Of. Nº 503/2016

Aparecida de Goiânia, 02 de Setembro de 2016.

Protocolo nº: 201602817310

Requerente: **AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS EIRELI E WMW INOX AQUECEDORES SOLARES LTDA**

Requerido:

Natureza: *Ação* RECUPERAÇÃO JUDICIAL

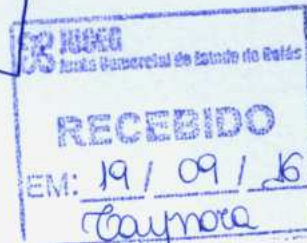
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para determinar a Vossa Senhoria que proceda a anotação da recuperação judicial no registro competente (art 69 da LRF) **AÇONOBRE PRODUTOS METALURGICOS EIRELI, CNPJ/MF 26.930.164/0001-01** e ainda **WMW INOX AQUECEDORES SOLARES LTDA, CNPJ/MF 10.516.534/0001-29**. Conforme decisão que segue transcrito. "...10- Determino seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Goias, para anotação da recuperação judicial no registro competente (art 69 da LRF), devendo constar em todos os atos da empresa, após o nome empresarial, a expressa "**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**"."

OBS: SEGUE COPIAS DA DECISÃO DE FLS 360/363;

Atenciosamente,

Vanderlei Soares Pinheiro
Juiz de Direito



Ao Ilmo. Senhor:
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás
Goiânia - GO

605

DOC. 04
EMAILS SOLICITANDO
DOCUMENTOS CONTÁBEIS E
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
MENSAL

06/10/2016

606

De:	filipe@bpaadvogados.com.br
Para:	Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br>
Cc:	Weniskley Alves Quixabeira - Açonobre Produtos Metalúrgicos <weniskley@aconobre.ind.br>, marcio@nakano.adv.br
Data:	Seg, Set 26, 2016, 11:35 AM
Assunto:	Relatório Mensal e Escrituração Contábil Aço Nobre e WMW
Anexos:	image.jpeg

Prezado Cidinaldo bom dia, tudo bem?

Alguma previsão para a entrega do relatório mensal?

Onde estão os livros contábeis das recuperandas para que eu possa ter acesso?

Atenciosamente,

06/10/2016

607

De:	filipe@bpaadvogados.com.br
Para:	Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br>
Data:	Qua, Out 5, 2016, 04:56 PM
Assunto:	Enc: Re: Relatório Mensal e Escrituração Contábil Aço Nobre e WMW
Anexos:	image.jpeg

Prezado Cidinaldo boa tarde, tudo bem?

Já tem alguma previsão para entrega do relatório de atividades das recuperandas?

Onde estão os documentos contábeis das empresas? Já estou recebendo as habilitações de crédito e divergências.

Até o momento não recebemos os honorários e o reembolso das despesas postais.

Atenciosamente,

---- Email original ----

From: Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br>
To: filipe@bpaadvogados.com.br
CC: Weniskley Alves Quixabeira - Açonobre Produtos Metalúrgicos
<weniskley@aconobre.ind.br>, marcio@nakano.adv.br
Sent: Ter, Set 27, 2016, 09:10 PM
Subject: Re: Relatório Mensal e Escrituração Contábil Aço Nobre e WMW

Boa noite Filipe,

Estou aguardando posicionamento da empresa para poder lhe responder.

Espero poder lhe responder o quanto antes.

|||

Abraços.

Enviado via iPhone.

Em 26 de set de 2016, às 11:35, filipe@bpaadvogados.com.br escreveu:

Prezado Cidinaldo bom dia, tudo bem?

Alguma previsão para a entrega do relatório mensal?

Onde estão os livros contábeis das recuperandas para que eu possa ter acesso?

1/2

608

DOC. 05
EMAILS SOLICITANDO
PAGAMENTO DOS
HONORÁRIOS

06/10/2016

609

De:	filipe@bpaadvogados.com.br
Para:	Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br>
Cc:	marcio@nakano.adv.br, Weniskey A.ves Quixabeira - Açonobre Produtos Metalúrgicos <weniskey@aconobre.lnd.br>
Data:	Qua, Set 28, 2016, 12:09 PM
Assunto:	Res: Re: Relatório Mensal e Escrituração Contábil Aço Nobre e WMW
Anexos:	image.jpeg

Prezados Cidinaldo/Márcio,

Iniciamos na segunda-feira (26/09) o envio das cartas aos credores informando o deferimento do processamento da recuperação judicial da Açonobre e WMW, estamos finalizando o envio hoje.

Em relação as despesas com a RJ como serão feitos os reembolsos? Tem alguma pessoa responsável na empresa que eu possa contactar?

O Dr. Vanderlei fixou os honorários mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a contar da data do deferimento da recuperação judicial (16/08), assim até a presente data deverão ser pagos 02 (duas) parcelas, totalizando R\$ 10.000,00, quando o pagamento será realizado?

Atenciosamente,

Em Ter, Set 27, 2016 às 09:10 PM, Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br> escreveu:

Boa noite Filipe,

Estou aguardando posicionamento da empresa para poder lhe responder.

Espero poder lhe responder o quanto antes.

|||

Abraços.

Enviado via iPhone.

Em 26 de set de 2016, às 11:35, filipe@bpaadvogados.com.br escreveu:

Prezado Cidinaldo bom dia, tudo bem?

Alguma previsão para a entrega do relatório mensal?

Onde estão os livros contábeis das recuperandas para que eu possa ter acesso?

1/2

06/10/2016

610

De: filipe@bpaadvogados.com.br [mailto:filipe@bpaadvogados.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 10:05
Para: cidinaldo@2cconsultoria.com.br; wenskley@aconobre.ind.br; marcio@nakano.adv.br
Assunto: Res: Re: Relatório Mensal e Escrituração Contábil Aço Nobre e WMW

Prezados bom dia,

Algum posicionamento a respeito dos e-mails anteriores? Preciso de um posicionamento a respeito do pagamento dos honorários do administrador judicial e das despesas com a RJ, dentre elas as despesas com as postagens das cartas aos credores.

Estive com o Dr. Vanderlei na sexta feira e o informei sobre o que está acontecendo e ele me pediu para fazer uma petição informando nos autos o descumprimento de ordem judicial.

Como falei anteriormente, precisamos alinhar os trabalhos para o bom andamento da recuperação judicial.

Infirmo que as cartas aos credores já foram enviadas e estamos recebendo contato para esclarecimentos, até o momento ainda não recebemos nenhuma divergência/habilitação de crédito.

Atenciosamente,

----- Email original -----

From: filipe@bpaadvogados.com.br
To: Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br>
CC: Weniskley Alves Quixabeira - Açonobre Produtos Metalúrgicos <wenskley@aconobre.ind.br>, marcio@nakano.adv.br
Sent: Qui, Set 29, 2016, 04:34 PM
Subject: Res: Re: Res: Re: Relatório Mensal e Escrituração Contábil Aço Nobre e WMW

2/5

06/10/2016

6 11

Prezados boa tarde.

Estou enviando em anexo as notas fiscais dos correios referente a envio de cartas aos credores no valor de R\$ 2.090,90 (dois mil e noventa reais e noventa centavos), a original estará a disposição dos senhores para a prestação de contas.

Também segue em anexo o cupom fiscal da papelaria no valor de R\$ 31,92.

Assim solicitamos o reembolso no valor de R\$ 2.121,92.

Aguardo retorno a respeito do e-mail anterior.

Atenciosamente,

Em Qua, Set 28, 2016 às 12:12 PM, Cidinaldo Boschini <cidinaldo@2cconsultoria.com.br> escreveu:


Boa tarde Weniskey,

Por favor posicionar o Filipe.

612
A

JUNTADA

Aos 13, de
Outubro de 2016, faço
juntada da(s)
interlocutória(s) n° 7 a
estes autos. O referido
é verdade e dou fé.


P/ Kennedy R. Souza
(Roberto Gondim Filho)
Escrivão Judiciário

612 18-6
613



Dunice
Advogados Associados

GCPJ nº 1600445839

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.



Processo n.º 201602817310

281731-19.2016.8.09.0011

BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira sediada na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ACONOBRE PRODUTOS METALICOS EIRELI & outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 7º, §1º da lei 11.101/05 apresentar

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA

Ao apresentar a relação de suas dívidas, a Recuperanda declarou ser credoras do primeiro Peticionante, na quantia abaixo elencada:

- Banco Bradesco S/A - R\$ 399.458,41;

Entretanto, a referida declaração não se apresenta correta em relação aos valores expostos, o que justifica o processamento da presente divergência, que também se dá para que, dada a não especificação das origens do referido crédito, se evidencie quais seriam as operações que estariam e, ou, não estariam sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

Consoante se verifica pela relação de credores quirografários, o Banco Bradesco S/A, figura como tal.

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771

Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

281731-19.2016.8.09.0011-7-9102-61-162702



614 60



GCPJ nº 1600445839

No entanto, o requerente é credor da Recuperanda **Aconobre Produtos Metalicos Eireli & Outros**, em razão de operações bancárias realizadas entre as partes, sujeitas e não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial. Vejamos:

• **DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Não obstante o declarado pela Recuperanda, a verdade é que o Banco Bradesco S/A é seu credor, na qualidade de quirografário, em relação aos descobertos em conta no valor de **R\$ 348,82**, conforme planilha abaixo.

Assim, como visto, o crédito relacionado pela Recuperanda não espelhava, como não espelha a realidade, seja em relação a sua monta, seja em relação ao seu titular ou a sua qualidade.

O Requerente é credor quirografário da Recuperanda **Aconobre Produtos Metalicos Eireli & Outros**, das seguintes operações bancárias (contratos e demonstrativos anexos):

CARTEIRA	CONTRATO	V.INIC.CLLP	VALOR RESP.	VENCTO.	DT.CONT.
375-375	160.525-9	240	240	25/05/2016	51/40/2002
375-375	160.531-3	24	24	03/06/2016	01/24/2000
375-375	160.826-6	103	103	26/08/2016	32/03/2001

Referidos créditos, perfazem a importância de **R\$ 348,82** (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), na data do pedido de recuperação judicial, devem ser corretamente relacionados no próximo edital, como sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, classificados como créditos quirografários, conforme demonstrado abaixo:

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771

Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

815-614
8



GCPJ nº 1600445839

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Credor:	BANCO BRADESCO S/A		
Devedor:	ACONOBRE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		
Agência:	3.684		
Conta:	2.244		
Cart/Contrato:	375/Descoberto em C/C		
Correção Monetária:	INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)		
Juros de Mora:	12,00 % a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples.		
Multa	2,00 %		

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	09/08/2016
VALOR APURADO:	279,94

N.º	Contrato LPCL	Vencimento	Valores	Valores Corrigidos	Juros de Mora		Multa		Valores Atualizados Em: 09/08/2016
					Dias	Valor	%	Valor	
1	160.826	29/08/2016	24,81	248,87	76	6,09	2,00	4,89	254,65
2	160.831	03/06/2016	24,01	24,26	67	0,88	2,00	0,80	25,09
TOTALIZAÇÃO			264,82	267,83		6,62		5,49	279,94

Nota: Juros de Mora = (12,00%a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Diária: 0,0328767% a.d., de forma simples.

D.S.P.S. - Formação de Processos Judiciais

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

CONFIDENCIAL

Financiado:	ACONOBRE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		
Agência:	3.684		
C/C:	2.244		
Contrato:	633/Descoberto em C/C (375/160.826)		

Saldo devedor em C/C: 09/08/2016 68,88

SALDO DEVEDOR DO CONTRATO: 68,88

D.S.P.S. - Formação de Processos Judiciais

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771
Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br



GCPJ nº 1600445839

• DOS CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda Aconobre Produtos Metalicos Eireli & Outros, relacionou equivocadamente a cédula de Crédito Bancário - Capital de giro com garantia bem móvel nº 9.405.624 como sendo crédito sujeito a recuperação judicial e como credor quirografário.

Ocorre que tal crédito não está sujeito à Recuperação Judicial, assim como a recuperanda possui outras operações que também NÃO estariam sujeitas a recuperação, quais sejam:

- Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviço-CDC- PJ nº 003.242.418 - Data 21/12/2012 - Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Móvel (veículo);
- Cédula de Crédito Bancário Financiamento Industrial, BNDES/FINAME - PJ nº 0912327-P - Data 25/07/2013 - Garantia real de Alienação Fiduciária de Bem Móvel (maquinário) e
- Limite rotativo flex-PJ nº 2.244-6 - Carteira 929

Assim sendo, além do contrato de Empréstimo de Capital de Giro elencado pela Recuperanda na relação de credores, as operações acima descritas também não estariam sujeitas à recuperação judicial.

Conforme disposto no art. 49 da Lei nº 11.101/2005, bem existem alguns créditos que não estão sujeitos à recuperação judicial, in verbis:

“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

(...)

§3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771

Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

615
616



GCPJ n° 1600445839

616
617

imóvel, cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o §4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.” (destaque nosso)

Em conformidade com o disposto no mencionado artigo, as operações garantidas por cessão fiduciária de recebíveis, desde que devidamente registradas antes da data do pedido, **NÃO SE SUJEITAM AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Recuperanda.

E, conforme documentos anexos, enquadra-se nesta situação, a Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 9.405.624 - Data 28/07/2015, a Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviço-CDC- PJ n° 003.242.418 - Data 21/12/2012, a cédula de Crédito Bancário Financiamento Industrial, BNDES/FINAME - PJ n° 0912327-P - Data 25/07/2013 e limite rotativo flex-PJ n° 2.244-6 - Carteira 929, que foram firmados entre a Recuperanda e o Banco Bradesco.

Esclarecido isto, é a presente para requerer a **HABILITAÇÃO DO CRÉDITO** do Banco Bradesco S/A perante a Recuperanda **Aconobre Produtos Metalicos Eireli & Outros**, no valor total de **R\$ 348,82** (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), **incluindo-o no Quadro Geral de Credores oportunamente como crédito quirografário**, referente as operações bancárias oriundas somente dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, devendo ser acrescido de correção monetária na forma da Lei, juros e demais cominações legais até o efetivo pagamento.

Pelo exposto, requer-se a Retificação do Quadro de Credores, para que:

a. nos termos da lei, as operações garantidas por alienação fiduciária de bens, firmadas com o BANCO BRADESCO S/A, sejam excluídas da relação de credores,

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771
Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

~

D
Dunice
Advogados Associados

GCPJ nº 1600445839

por não estarem sujeitas ao regime de recuperação judicial, expurgando o crédito declarado para o mesmo;

b. incluir, na classe dos credores quirografários, o Banco Bradesco S/A, de modo a constar a quantia de R\$ 348,82 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos, que deverá ser acrescida de correção monetária, juros e demais cominações legais até o efetivo pagamento;

Esclarece-se ainda, que deixa de juntar os originais dos títulos comprobatórios dos créditos, anexando-os em cópias, que a bem do grau, se dá por autênticas, se se necessário for, pois os originais instruirão competentes ações em face dos avalistas.

Outrossim, para os efeitos do disposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, declara, o subscritor, que receberá as intimações no endereço de seu escritório, constante no rodapé desta.

Termos em que,
Pede deferimento.
Aparecida de Goiânia/GO, 11 de outubro de 2016.

Frederico Dunice P. Brito
Frederico Dunice P. Brito
pp. OAB/DF 21.822

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771
Endereço eletrônico: direcionamentos@dunice.adv.br

617
818

AGE 10.3.2011

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - De Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$30.100.000.000,00 (trinta bilhões e cem milhões de reais), dividido em 3.824.794.581 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentas e oitenta e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.912.397.390 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa) ordinárias e 1.912.397.191 (um bilhão, novecentos e doze milhões, trezentas e noventa e sete mil, cento e noventa e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

2º Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
R. Castelo Branco, 95 - 3ª and. - Tel. 3692-3908
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
Autentico a presente cópia e xerógrafa conforme a original a mini-apresentada. Deu fé.
ANTONIO CARLOS FAUSTO - Tabelião Substituto
Av. F. de Sá, 1000 - Vila Hermosa e Costa
Bela de Osasco, São Paulo - Pólo Hermosa,
Praça A. de Oliveira - Est. Autentado.

0673A1644691

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;



0673A1644684

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 4 -

- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembleia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

29 Serviço Notarial de Osasco
Bel. ANTONIO C. CUNHA
Caramuru, 15 - 7ª and. - Tel. 3492-2506
AUTENTICAÇÃO
17 MAIO 2012
Autentico a presente cópia reprográfica con-
forme a original a mim apresentada. Dou fé
ANTONIO CARLOS ZANOTTI - Tabelião Insulado
Pessoa Jurídica - Inscrição nº 10444
Rua dos Parreiros, 100 - Foz de São Paulo
13.132-000 - SP - Autentado

AUTENTICAÇÃO
0673A1644877

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 5

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 58 (cinquenta e oito) a 107 (cento e sete) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 9 (nove) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 15 (quinze) membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

17 MAIO 2012
Autenticado e preservado cópia registrada conforme o original do documento. O documento original encontra-se no Livro de Autenticação nº 0673A1644663.
0673A1644663

[Handwritten signatures and initials]



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 6 -

Art. 13) Aos Diretores compete administrar, e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

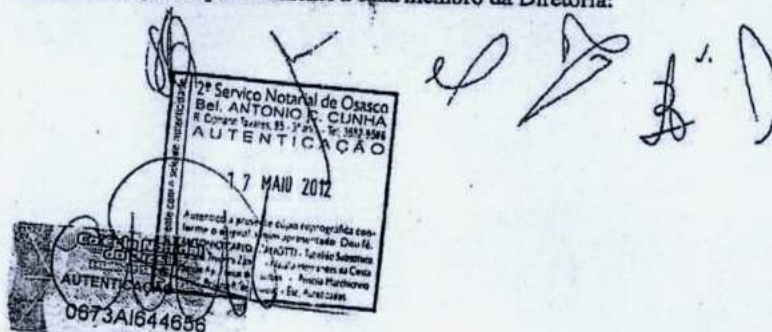
Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Art. 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 7 -

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.

Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor e Diretor Regional - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem



622
623
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 9 -

- como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
 - f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
 - g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
 - h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
 - i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
 - j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto por até 12 (doze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de



Handwritten signatures and initials.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 16 (dezesesseis) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 19 (dezenove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, autorizadas a



el

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 11 -

funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.



623
624

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 12 -

Título XIV - Das Assembleias Gerais

Art. 27) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 13 -

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2011.

Banco Bradesco S.A.
Julio de S. Carvalho de Araujo
Diretor Vice-Presidente
Antonio Jose da Barbara
Diretor Departamental



627
628

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

* LIVRO Nº 1285 - PAGINAS. 193/197 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (13/10/2015), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 061. 2º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60732547, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 045. 3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 25/08/2015, autenticidade nº 61716916, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 079. 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 31/03/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 016. 5º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 20/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 255.746/15-5, em 16/06/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 20/02/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 18. 6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 09/02/2015, registrado na JUCESP sob nº 308.262/15-3, em 16/07/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 25/02/2015, registrada na JUCESP sob nº 308.261/15-0, em 16/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2015, autenticidade nº 60738452, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 068. 7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de

RUA CIPRIANO TAVARES 55, JO AGU
OSASCO SP CEP: 06610-100
FONE: 11-38810632 FAX: 11-38817248

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob n.º 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n.º 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 295/378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade n.º 60680775, ficando todos esses documentos arquivados em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 049. 8º) BANCO BRADESCO BERJ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, n.º 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n.º 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 043. 9º) FUNDAÇÃO-INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.052.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, n.º 1450, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob n.º 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária n.º 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob n.º 689913, em 19/06/2015, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 071. 10º) BANCO CBSS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, n.º 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob n.º 618.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2015, autenticidade n.º 60572969, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 063. 11º) BANCO ALVORADÁ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, n.º 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 047. 12º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.485.541/0001-08, com sede na Cidade de Deus, s/n.º, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob n.º 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 27/04/2015, registrada na JUCESP sob n.º 329.133/15-9, em 30/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/08/2015, autenticidade n.º 61447197, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n.º 048 sob n.º de ordem 046. 13º) UNICAT PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.892.410/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 14/03/2014, registrado na JUCESP sob n.º 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado, nos termos da cláusula sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata

EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Sei 041307 T2016090801549660FK
consulte www.tjdft.jus.br

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 14.206/14-9, em 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61166316, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 075. 14º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042. 15º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070. 16º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1. PAULO CÉZAR MARCON, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 118083363-2-MDEB, inscrito na OAB/DF sob o nº 27.091 e no CPF/MF sob nº 373.456.051-91, e 2. FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1754901-SSP/DF, inscrito na OAB/DF sob o nº 21.822 e no CPF/MF sob nº 859.879.481-34, ambos do escritório DUNICE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.171.270/0001-07, localizado na SCS, s/nº, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília - DF; CEP: 70318-000, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuidade e cédulas de crédito bancário por indicação, visando à baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos



RUA GIPRIANO TAVARES 55 - JUDÁIA
OSASCO - SP - CEP: 06010-100
FONE: 11-38810532 FAX: 11-38817246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aquelas de que trata a Resolução nº 11772 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento; aceitar garantias; firmar termos, compromissos e declarações; transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado; bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.082.831-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-16; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU e MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, já qualificados; eleitos pelo Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 441.341/15-9, em 30/09/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Setima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.181/15-2, em 05/05/2015, e com a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a autenticação desta ata consolidada no site da JUCESP em 23/10/2015, autenticidade nº 63870439, ficando todos esses documentos arquivados em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 135, e não como ficou constado; o Décimo

EDUARDO ANANIAS MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selec. JUCESP nº 120150080154499 JAUH
consultar: www.tadrt.jus.br



680
681

SUBSTABELECIMENTO

FREDERICO DUNICE P. BRITO, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF 21.822, com escritório estabelecido no SETOR COMERCIAL SUL – QD. 02, BL B, SOBRELOJA 34 – ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO, ASA SUL – BRASÍLIA/DF, SUBSTABELECE com reserva de iguais poderes, na pessoa de MARTA NERES RODRIGUES, brasileira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 28.582 e MARCIA NERES RODRIGUES, brasileira, estagiaria inscrita na OAB/GO sob o nº 26.197/E.

GOIÂNIA/GO, 23 de Junho de 2016.


FREDERICO DUNICE P. BRITO
OAB/DF 21.822


Paulo Cesar Marcon
OAB/DF 27.091

SCS, Quadra 2, Edifício Palácio do Comércio, Sobreloja 34, Asa Sul, Brasília/DF
CEP: 70318.000 - Telefone: +55 61 3964-0771





Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ

Nº. 3292418

I - Partes

I - Credor

Nome	Banco Bradesco S.A.			CNPJ/MF	60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade		UF			
Cidade de Deus	Osasco		SP			

2 - Emitente

2.1 - Denominação Social	ACONOBRE PRODUTOS METALURGICOS LTDA			CNPJ	026.930.164/0001-01	
Endereço	AV PREF JOAO DE PAULA T FILHO, QD 15				Número	01
Complemento	LT 11/12			Bairro	JARDIM ANGELICA	
Cidade	UF	CEP	2.2 - Agência Dig.	2.3 Conta-Corrente Dig.		
AP DE GOIANIA	GO	74935-810	3684	6 2244	6	

3 - Avalista(s)

3.1 - Nome Completo / Denominação Social	MARIA SUELENE ALVES PEDRO			CNPJ/CPF	197.709.951-34	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento		Orgão Emissor	UF		
RG	1604328		SSP	GO		
Profissão	Cód. Ativ.	Estado Civil	Nacionalidade			
EMPRESARIA		Viúvo	BRASILEIRA			
Endereço (Rua/Av.)	Número		Complemento			
AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	001		Q21 LT 16			
Bairro	Cidade	CEP	UF			
HILDA	APARECIDA DE GOIANIA	74935-810	GO			
3.2 - Nome Completo / Denominação Social	XXXXXXXXXXXXXXXXXX			CNPJ/CPF	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento		Orgão Emissor	UF		
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX			
Profissão	Cód. Ativ.	Estado Civil	Nacionalidade			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX			
Endereço (Rua/Av.)	Número		Complemento			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX		XXXXXXXXXX			
Bairro	Cidade	CEP	UF			
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX					

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado	1.1 - Valor Total Dívida		2 - Prazo da Operação		
25.273,50	31.109,40		36 MESES		
3 - Encargos	3.1 - Taxa de Juros Efetiva		4 - Encargos	4.1 - Parâmetro de Reajuste	
Prefixados	01,07 % a.m. 13,62 % a.a.		Pós-fixados	XX	
4.2 - Percentual Parâmetro	4.3 - Periodicidade Flutuação		4.4 - Taxa de Juros		
XX	XX		XX % a.m. XX % a.a.		
A Emitente declara opção ao regime de:		5 - Periodicidade Capitalização		6 - Valor do IOF	
<input checked="" type="checkbox"/> Prefixação <input type="checkbox"/> Pós-fixação		Diária		432,23	
7 - Valor da(s) Tarifa(s)	8 - Quantidade de Parcela(s)		9 - Valor da(s) Parcela(s) em R\$		
505,47	36		864,15		
10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s)		11 - Encargos Moratórios			
MENSAL		(Vide Cláusula 4 do Quadro V)			
12 - Praça de Pagamento		13 - Vencido. 1ª. Parcela		14 - Vencido. Última Parcela	
APDA DE GOIANIA-GO		21/12/2012		21/12/2015	

Mod.: 4840-652E Versão: 01/2012

✓



Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ

Nº.

622
633

15 - Pagamentos Alternados

Nº.	Valor	Vencimento	Nº.	Valor	Vencimento
1			2		
3			4		
5			6		
7			8		
9			10		
11			12		
13			14		
15			16		
17			18		
19			20		
21			22		
23			24		
25			26		
27			28		
29			30		
31			32		
33			34		
35			36		
37			38		
39			40		
41			42		
43			44		
45			46		
47			48		

16 - Praça de Pagamento
APDA DE GOIANIA-GO

17 - Descrição do Bem(ns)/Serviços(s) Financiado(s)
CONFORME NOTA FISCAL 922197 SEGUE:
VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 CITY/BRANCO CRISTAL/ANO FAB/MOD: 2012/2013/ CHASSI
9BWAA05U5DT222783.



Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ

Nº.

633
634

17.1 - Nome/Denominação Social do Fornecedor do(s) bem(ns)/Serviço(s) Financiado(s) VOLKSWAGEN DO BRASIL -INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA		
17.2 - CPF / CNPJ / MF 59.104.422/0024-46	17.3 - Valor 25.273,50	17.4 - Nº. da Nota Fiscal 922197
17.5 - Nº. do Banco	Nome Agência	Conta-Corrente Dig.

III - Pagamentos Autorizados

1	1.1 - Tributos 432,23	1.2 - Seguros 0,00	1.3 - Tarifas 505,47
	1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros 0,00	1.5 - Registro 0,00	1.6 - Total 937,70
2	Custo Efetivo Total - CET 1,29 % a.m.		16,61 % a.a.

IV - Outros Dados desta Cédula

1 - Número de Vias 3	2 - Local de Emissão GOIANIA-GO	3 - Data de Emissão 21/12/2012
-------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

V Condições da Operação

Pagarei(mos) por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmo(amos), na praça adiante indicada, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, acima qualificado no quadro I - Partes, campo 1, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II - Características da Operação, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições do Quadro V - Condições da Operação.

1 - Do Crédito, da Dívida e sua Amortização

1.1 - O valor, mencionado no Quadro II-1.1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, foi lançado a crédito na Conta-Corrente da **Emitente**, identificada no Quadro I-2.3, mantida na Agência do **Credor** indicada no Quadro I-2.2, com a finalidade específica de integrar o preço para aquisição, pela **Emitente** junto ao fornecedor indicado no Quadro II-17.1, do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) especificado(s) no Quadro II-17, tratando-se esta operação, portanto, de financiamento de aquisição de bem(ns) ou serviço(s) a consumidor final. A(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando devida(s), e o Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), podem ser pagos, a critério do(a) Creditado(a), juntamente com as prestações mensais, ou no ato, quando serão deduzidos do valor do empréstimo na liberação.

1.1.1 - A critério exclusivo do **Credor**, o valor do crédito mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, poderá ser lançado diretamente na Conta-Corrente do fornecedor, indicada no item II-17.5 pela **Emitente**, valendo o respectivo comprovante da transação de crédito naquela conta como prova de entrega do correspondente valor ao fornecedor.

1.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1, acrescida dos encargos remuneratórios, despesas e tributos previstos no Quadro II.

1.2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-13 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.2 - Se a opção da **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no Quadro II-13 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3. No caso de operações com taxa prefixada, o devedor poderá liquidar, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que, para pessoas físicas, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará as seguintes taxas de desconto:

1.3.1. Contrato com prazo a decorrer de até 12 meses: a taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada neste instrumento;



Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ

Nº.

634
P
635

1.3.2. Contrato com prazo a decorrer superior a 12 meses:

1.3.2.1. Se ocorrer a liquidação total ou parcial solicitada no prazo de até 7 (sete) dias contados da celebração do contrato, a taxa de desconto será igual à taxa de juros pactuada neste instrumento;

1.3.2.2. Se ocorrer a liquidação total ou parcial, após decorrido o prazo previsto no item 1.3.2.1., a taxa de desconto será equivalente a diferença entre a taxa de juros pactuada neste instrumento e a taxa Selic apurada na data da contratação, somando-se a essa diferença a taxa Selic vigente na data do pedido da liquidação antecipada.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas a contratação realizadas por meio deste instrumento forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso a **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes do Quadro II-3.1, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação (Quadro II-4) de encargos remuneratórios, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescidos dos juros às taxas constantes no Quadro II-4.4. Os juros constantes do Quadro II-4.4 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescidos dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - A **Emitente** declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros mínima praticada nas operações de CDC - Crédito Direto ao Consumidor, definida em Circular Operacional interna disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que a **Emitente**, e o(s) **Avalista(s)** desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, a **Emitente** pagará, juntamente com as parcelas, o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e, quando devida(s), da(s) Tarifa(s) Bancária(s), conforme valores Quadros II-6 e II-7, que compõe o valor total da dívida mencionada no Quadro II-1.1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado Quadro III.2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II.3-1 se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no Quadro II.4-4, se a operação for pós-fixada.

3.2.1 - O **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Credor** a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, a **Emitente** pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do **Credor** de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Encargos Moratórios

4.1 - A mora da **Emitente** resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial e nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma:

a) Encargos Remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista nas cláusulas 3ª e seguintes desta Cédula;

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos:



Bradesco

**Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ**

Nº.

635
636

- b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista nesta Cédula será substituída pela Taxa de Remuneração - Operações em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Credor, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas fixada nas agências do Credor;
- b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;
- b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,
- b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da Emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

5 - Débito em Conta

5.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar a Conta-Corrente de titularidade da Emitente, indicada no Quadro I-2.3, mantida na Agência indicada no Quadro I-2.2, os valores atinentes a liquidação das parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar na aludida Conta-Corrente os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigidas.

5.2 - A Emitente obriga-se a manter na citada Conta-Corrente saldo disponível para acatar os débitos ora autorizados, estando instruído o Credor, também, a realizar os débitos inclusive sobre eventual limite de crédito concedidos a Emitente. Na hipótese de não haver saldo suficiente ou limite de crédito disponível na conta citada, para quitar todas as obrigações referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pela Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor.

6 - Garantias

6.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como Avalista(s) da Emitente, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convenionado.

6.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula à Emitente, até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transfere ao Credor, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-17, declarando a Emitente, sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem(têm) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-17-3.

a) Doravante, a Emitente, ou no caso de ser pessoa jurídica, o(s) seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente Cédula, passa(m) a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel(is) depositário(s), assumindo, assim, gratuitamente, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe(s) ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-16, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente; e (IV) entregar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra ou mora inadimplemento da Emitente;

b) A Emitente deverá substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

c) A Emitente deverá manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente devida e complementemente segurado(s) em companhia seguradora de primeira linha, de reconhecida idoneidade e aceita pelo Credor, contra riscos de incêndio, roubo, furto e danos físicos, por valor não inferior ao mencionado no Quadro II-17.3, devendo o Credor figurar como beneficiário da respectiva apólice. Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva da Emitente, sendo certo que a dívida representada pela presente Cédula será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência da presente operação.

d) Deixando a Emitente de cumprir com qualquer obrigação assumida nesta Cédula, passará ela a possuir o(s) bem(ns) fiduciariamente alienado(s) injustamente, podendo o Credor tomar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

e) Na hipótese de excussão da garantia ora constituída, o Credor poderá vendê-la a terceiros e aplicar o produto apurado na liquidação da dívida da Emitente, que fará jus ao saldo que porventura sobejar. Se



Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ

Nº.

637

o preço obtido não bastar para a liquidação da dívida, a Emitente e o(s) seu(s) Avalista(s) continuará(ão) obrigado(s) pelo pagamento saldo devedor.

f) Caso o Credor não queira ou não possa promover a venda do(s) bem(ns) outorgado(s) em garantia após a excussão, ser-lhe-á lícito executar outros bens da Emitente e de seu(s) Avalista(s);

6.3 - As garantias reais que vierem a ser especificadas em documentos separados, passam a fazer parte integrante e inseparável deste título, para todos os fins de direito.

6.4 - A constituição de mais de uma garantia real, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer uma delas ou aquelas anteriormente constituídas.

6.5 - Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pela Emitente, correndo por conta desta todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.

7 - Vencimento Antecipado

7.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

a) se a Emitente e/ ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;

b) se a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título;

c) se a Emitente e/ou o(s) Avalista(s) for(em) declarado(s) insolvente(s);

d) se houver qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da Emitente e/ou do(s) Avalista(s);

e) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos de crédito do Credor;

f) se a Emitente, após notificada, deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

g) se a Emitente ou o(s) Avalista(s), caso sejam pessoas jurídicas, sofrerem entre elas ou não processo de fusão, incorporação, cisão ou qualquer outro processo de reorganização societária, onde o controle acionário ou das quotas da Emitente ou do(s) seu(s) Avalista(s) seja alterado de modo que a participação dos atuais controladores/administradores fique reduzida e impossibilite-os, isoladamente ou em consequência de acordo de acionistas/quotistas de: (I) exercer, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia geral, se houver; (II) eleger a maioria dos administradores; (III) efetivamente utilizar seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos societários;

8 - Demais Condições

8.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

8.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

8.3 - Esta cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro IV-1, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

9 - O Credor, neste ato, comunica à Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e (II) propiciar o intercâmbio entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) a Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;



Bradesco

Cédula de Crédito Bancário
Financiamento para Aquisição de Bens
e/ou Serviços - CDC - PJ

Nº

637
638

d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado da Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da Emitente.

10 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da Emitente.

Declaramos para os devidos fins que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos seus termos declarados nas folhas anteriores.

Emitente

Nome ACONOBRE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CPF/CNPJ/MF 026.930.164/0001-01

Avalista(s)

Nome MARIA SUELENE ALVES PEDRO
CPF/CNPJ/MF 197.709.951-34

Testemunha(s)

Nome XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome
CPF/CNPJ/MF

Cônjuge(s) Autorizante(s)


Nome
CPF/CNPJ/MF

Nome XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.


SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Bradesco
Sob o nº 39.582

2º TABELIONATICO
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado

3684/08565782



Agência	Díg.	Conta	Díg.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
3684	6	2244	6	26.930.164/0001-01	Nº 94 056 24	28/07/2015	450.000,00

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Nº
Via Negociável

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro VI - Condições da Operação, abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12
Endereço - Sede Cidade de Deus		Cidade UF Osasco SP

2 - Dados da Emitente

Nome ACONOBRE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		CNPJ/MF 26.930.164/0001-01
Endereço (Rua/Av.) AV PREF JOAO DE PAULA T FILHO, QD 15		Número S/N Complemento LT 11/12 QD 15
Bairro BAIRRO ILDA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	UF CEP GO 74935-810
Código 3684	Díg. Agência 6 AG.EMP.GOIANIA - GO	Conta-Corrente Díg. 2244 6

3 - Dados do(s) Avalista(s)

3.1 - Nome

Nome MARIA SUELENE ALVES PEDRO		CPF/CNPJ/MF 197.709.951-34
Doc. Identificação - Tipo REGISTRO GERAL	Nº Documento 1604328	Orgão Emissor UF SSP GO
Profissão EMPRESÁRIO	Estado Civil Solteiro(a)	Nacionalidade BRASILEIRA
Endereço PRIMEIRA AVENIDA		Número Complemento XX QD 15 LT 16
Bairro COND. CIDADE EMPRESARIAL	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP UF 74934-600 GO

3.2 - Nome

Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX
Endereço XX		Número Complemento XX XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP UF XX XX

3.3 - Nome

Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX
Endereço XX		Número Complemento XX XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP UF XX XX

Mod.: 4840-193E Versão: 04/2014



2º TABELIONATO
 Aparecida de Goiânia - GO
 Documento Registrado
 Sub o nº 39.582



639
 690

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Nº 94 056 24
Via Negociável

3.4 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
3.5 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
3.6 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
3.7 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
3.8 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Valor: R\$ 10.000,00
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
 APARECIDA DE GOIÂNIA - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
 Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/09/2025 08:53:55



2º TABELIONATC
 Aparecida de Goiânia - GO
 Documento Registrado
 Sob o nº 79.582



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Nº 94 056 24
 Via Negociável

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantias Reais)

4.1 - Nome WMW INOX AQUECEDORES SOLARES		CPF/CNPJ/MF 10.516.534/0001-29	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil	Nacionalidade XX	
Endereço R. DONA JURACI PAULA TEIXEIRA		Número XX	Complemento QD 21 LT8/9
Bairro ILDA	Cidade APARECIDA DE GOIANIA	CEP 74935-640	UF XX
4.2 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
4.3 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
4.4 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
4.5 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Orgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX

[Handwritten signature]





TABELIONATC
 Aparecida de Goiânia - GO
 Documento Registrado
 Sob o nº 79.582



891
 6420

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro Nº 94 056 24
Via Negociável

4.6 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
4.7 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX
4.8 - Nome XX		CPF/CNPJ/MF XX	
Doc. Identificação - Tipo XX	Nº Documento XX	Órgão Emissor XX	UF XX
Profissão XX	Estado Civil XX	Nacionalidade XX	
Endereço XX		Número XX	Complemento XX
Bairro XX	Cidade XX	CEP XX	UF XX

II - Características da Operação

1	Valor Liberado/Solicitado 450.000,00	2	Prazo da Operação 458 DIAS	3		Encargos Prefixados	
				3.1 - Taxa Juros Efetiva XX % a.m.	3.2 - Taxa Juros Efetiva XX % a.a.		
Encargos Pós-fixados							
4	4.1 - Parâmetro Reajuste CDI	4.2 - Perc. Parâmetro 100%	4.3 - Per. Flutuação DIÁRIA	4.4 - Taxa Juros 1,00% a.m.	4.5 - Taxa Juros 12,68% a.a.		
A Emitente declara opção ao regime de:			5	Periodicidade Capitalização	6	Valor do IOF 6.077,54	
<input type="checkbox"/> Prefixação					7	Valor da(s) Tarifa(s) 2.100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Pós-fixação			Diária				
8	Qtde. de Parcela(s) 15	9	Valor da(s) Parcela(s) - R\$ 30.405,17 + JUROS	10	Periodicidade do Pagto. da(s) Parcela(s) PRINC. + ENC. MENSAL		
11	Encargos Moratórios Vide Cláusula 4 do Quadro VI		12	Vencido. Primeira Parcela 28/08/2015	13	Vencido. Última Parcela 28/10/2016	
14	Praça de Pagamento GOIANIA - GO						

[Handwritten signature]

